



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.474 DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos I, V e VI, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 6.752/15, de 29 de dezembro de 2015, bem como o disposto na Resolução CGFR nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19, em 28 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas com as receitas estimadas para o exercício de 2016, a fim de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos do Tesouro Estadual, para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional sem perspectiva de crescimento no curto prazo e sem perspectivas de aumento das Receitas que assegurem a realização de novas despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de economia orçamentária para realização de investimentos e previamente garantir equilíbrio fiscal sustentável para cumprimento das obrigações compulsórias do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, a assunção de novas obrigações que impliquem despesas relativas ao Custeio, inclusive por meio de aditamentos contratuais, cujas dotações orçamentárias sejam vinculadas a recursos do Tesouro Estadual – fonte 100 (Recursos Ordinários) e que ultrapassem o orçamento autorizado para o Exercício de 2016.

Art. 2º Os órgãos e entidades Administração Pública Direta e Indireta referidos no art. 1º deste Decreto realizarão, no prazo de até 30 (trinta) dias, a redução de despesas correntes, inclusive por meio de reavaliação e de renegociação contratual para as despesas da programação do custeio mensal.

§ 1º A redução será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas relativas a:

- I - prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada;
- II - locações (Veículos, máquinas, equipamentos, softwares, etc.);
- III - contratos Temporários;
- IV - serviços de Publicidade;
- V - serviços de Manutenção em Geral;
- VI - serviços de Internet;
- VII - outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

VIII - outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§ 2º A redução será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) nas despesas relativas a:

- I – combustível;
- II - manutenção da Frota de Veículos;
- III - serviços Gráficos;
- IV - passagens;
- V - diárias;
- VI - material de Consumo;
- VII - telefonia;
- VIII - suprimentos de Fundo.

§ 3º Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta adotar as providências necessárias a fim de atingirem as metas estabelecidas neste Decreto.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão adotar imediatamente as providências de ajustes, inclusive contratuais, observando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de atendimento das metas constantes deste Decreto.

Art. 3º Além das providências de ajustes referidas neste Decreto, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Superintendência de Gestão e Controle da Qualidade dos Gastos Públicos Essenciais – SGGP/ SEADPREV, no prazo de até 30 (trinta) dias, Plano de Aplicação Ajustado para o exercício financeiro de 2016.

§ 1º O Plano de Aplicação Ajustado deverá discriminar as despesas previstas para o custeio com utilização de recursos do Tesouro e será acompanhado dos contratos referentes às despesas que impactam o respectivo plano, com as reduções determinadas neste Decreto.

§ 2º A SGGP analisará os Planos de Aplicação com os ajustes encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme diretrizes estabelecidas por Grupo Técnico constituído por representantes da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Administração e Previdência, da Secretaria do Planejamento, da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, para realização do ajuste fiscal do Estado.

§ 3º Os valores constantes dos novos Planos de Aplicação para a despesa corrente serão considerados para a elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro seguinte.

Art. 4º Fica suspensa, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, a assunção de despesas relacionadas a eventos.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do caput deste artigo, consideram-se eventos aqueles relativos à participação e realização, dentro e fora do Estado, de seminários, audiências, conferências, fóruns de discussão, patrocínios, ações publicitárias, culturais e outras, desde que não possuam realização prevista em lei ou que não estejam incluídas em calendário oficial.

Art. 5º Sem prejuízo das disposições contidas no art. 35, § 5º, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015, bem como no art. 1º do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, as contratações e aditamentos contratuais referentes às despesas de custeio, na fonte de recursos do Tesouro Estadual, deverão, para fins de controle dos gastos essenciais à manutenção administrativa, ser precedidos de autorização da Secretaria de Administração e Previdência.

§ 1º A publicação resumida dos instrumentos de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela Secretaria de Governo.

§ 2º Os processos de contratação serão devolvidos aos respectivos órgãos e entidades após análise da Secretaria de Administração e Previdência, para fins de conclusão da instrução e formalização dos instrumentos contratuais, caso autorizados, antes do envio à Secretaria de Governo para publicação.



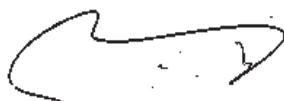
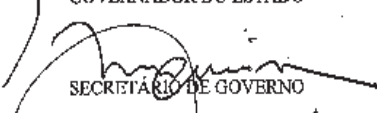

§ 3º São nulas e não produzirão nenhum efeito as contratações e aditamentos contratuais que deixarem de observar o disposto neste artigo, respondendo o gestor ou autoridade competente na forma da Lei.

Art. 6º A Comissão de Gestão Financeira e Gestão Por Resultados - CGFR deliberará, após análise do Grupo Técnico, os casos excepcionais de novas despesas passíveis de serem contratadas na fonte referida no caput do art. 1º, os Planos de Aplicação Ajustados que não tenham atingido a meta de redução prevista no Decreto e as situações de inconformidade detectadas nas análises previstas no art. 6º.

Art. 7º Os termos iniciais dos prazos referidos no art. 2º coincidirão com a data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de MARÇO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Of. 144



DECRETO Nº 16.475, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Institui no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a Medalha do Mérito Operacional "Coronel PM Francisco Prado Aguiar", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 054/2016 – GCG/PMPI, datado de 28 de janeiro de 2015, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL "Coronel PM Francisco Prado Aguiar"**, acompanhada do respectivo Diploma, destinada a galardoar policiais militares que tenham prestado assinalados serviços à Corporação na atividade fim, de policiamento ostensivo, que, no seio da classe, se destaquem pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição, no âmbito Estadual ou Nacional.

Art. 2º A **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL "Coronel PM Francisco Prado Aguiar"**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, será cunhada segundo modelo do Anexo I e terá as seguintes características:

I – na frente: um coração dourado tendo ao centro outro coração vermelho onde se insere uma imagem do Coronel PM Francisco Prado Aguiar, também em ouro. Acima será inserido o brasão da Polícia Militar do Piauí;

II – no verso: A inscrição "**MEDALHA MÉRITO OPERACIONAL**" e no disco central: **CORONEL PRADO**;

III – fita: Seda chamalotada vermelha, ladeada por dois filetes pretos nas orlas, medindo 1,5 milímetros cada;

IV – suporte: Acima do brasão da Polícia Militar do Piauí através de uma haste que se fixa, tudo com o mesmo metal da medalha;

V – barreta: Com as características da fita orlada de onda grega dourada com 10 milímetros de altura por 35 milímetros de largura, carregando no centro triângulo formado pelas "garruchas";

VI – roseta: Nas cores da fita com redução para o diâmetro de 10 milímetros.

Art. 3º Será concedida a Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí que, pelos seus méritos pessoais, dedicação ao trabalho Operacional, relacionamento com o público interno e externo e o destaque operacional individual, tenham contribuído, de maneira excepcional, para a melhoria do conceito da Corporação no seio da comunidade.

Parágrafo único. A **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL** será entregue anualmente em solenidade pública, no dia 21 de abril – Dia de Tiradentes.

Art. 4º A concessão da comenda será feita mediante proposta dos Comandantes dos Grandes Comandos Operacionais, nos quais foram realizados os fatores que credenciam os indicados para receber a referida distinção, ao Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí, sendo que tais indicados deverão ter o tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo serviço e, no caso das praças, não poderão estar classificados no mau comportamento.

Art. 5º O Comandante da OPM providenciará para que, de 1 a 7 de março seja realizada a votação secreta e facultativa pelos Policiais Militares de cada unidade operacional dos Grandes Comandos Operacionais, sendo, ao final, escolhidos e indicados o Oficial e a Praça mais votados de cada OPM Operacional.

§ 1º No processo de votação, cada Oficial e cada Praça poderá votar num Oficial e numa Praça, de sua livre escolha, tendo em vista o destaque operacional do escolhido.

§ 2º Em caso de empate, será realizada nova votação para escolha de um entre os mais bem votados empatados.

Art. 6º Até o dia 15 de março será marcada uma reunião extraordinária no âmbito de cada Grande Comando Operacional para escolha e indicação do Oficial e da Praça que representará esse Comando, sendo concedidos 05 (cinco) minutos, no máximo, para cada Comandante de OPM expor as qualificadoras dos seus indicados, findos os quais serão escolhidos pelo Comandante do Comando respectivo o Oficial e a Praça a serem indicados para a próxima fase.

Art. 7º Até o dia 25 de março será marcada nova reunião extraordinária com o Conselho do Mérito, coordenada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, sendo concedidos 05 (cinco) minutos, no máximo, para cada Comandante de Grande Comando Operacional expor as qualificadoras dos seus indicados, findos os quais será iniciada a votação secreta pelos membros do Conselho do Mérito, sendo, ao final, escolhidos e indicados o Oficial e a Praça mais votados da Polícia Militar do Piauí.

Art. 8º Quando o Grande Comando for exercido por um Tenente – Coronel PM, este, para fins deste regulamento, terá as prerrogativas da função, tendo direito a voto como se Coronel fosse. Caso, no ato da votação secreta pelos membros do Conselho do Mérito, algum Comandante de Grande Comando Operacional seja também integrante do Conselho do Mérito, será substituído por outro Coronel indicado pelo Comandante Geral.

Art. 9º Simultaneamente com a Concessão da **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL**, o Oficial e a Praça distinguidos serão ainda recompensados com dispensa do serviço e instrução por 07 (sete) dias.

Art. 10. O Comandante Geral e o Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí poderão indicar, cada um, um Oficial e uma Praça, a serem apreciados pelo Conselho do Mérito.

Art. 11. Os militares estaduais da reserva, reformados ou falecidos poderão ter seus nomes indicados como proposta indicativa à concessão da medalha.


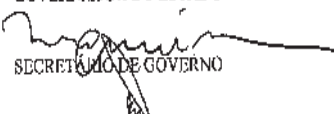

Art. 12. De cada votação deverá ser lavrada uma ata.

Art. 13. As propostas de concessão deverão ser encaminhadas conforme modelo do Anexo II.

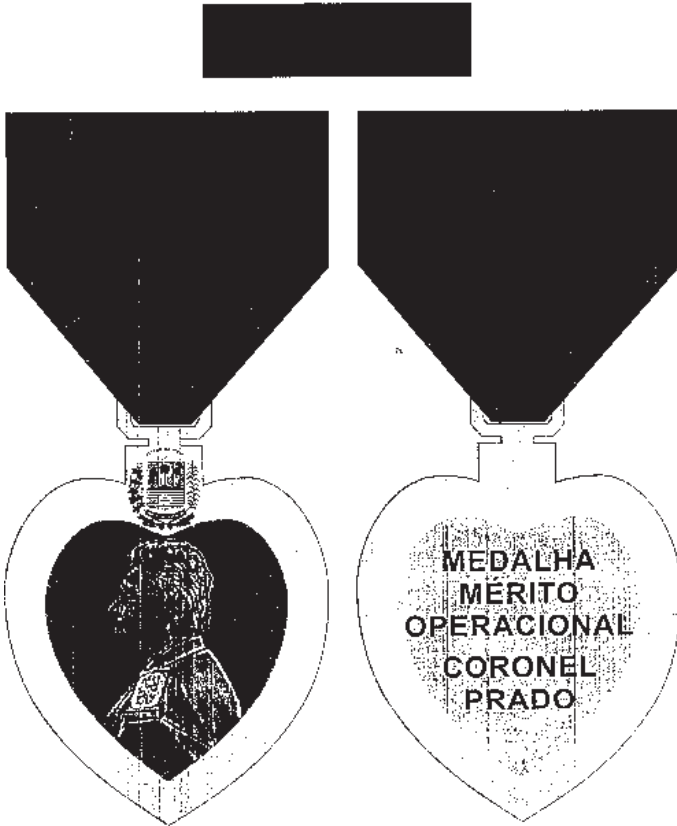
Art. 14. A 1ª Seção do IJMG será responsável pelo acompanhamento, controle e registro das concessões da **MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL**.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de MARÇO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO I



ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
OPM

PROPOSTA PARA A CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO OPERACIONAL
CORONEL PRADO

Assunto: "Medalha do Mérito Operacional Coronel PM Francisco Prado Aguiar".

1. INDICADO

(Posto ou Graduação - Nome Completo - RG).

2. VOTAÇÃO

O indicado obteve ___ (percentual por extenso), em votação no âmbito de sua OPM, conforme ata anexa.

3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO INDICADO:

(Descrição sucinta dos fatores que credenciaram o indicado, inclusive atos relevantes por ele praticados, observando-se principalmente o seguinte: disposição para o trabalho, resistência à fadiga, apresentação individual, correção de atitude, conduta civil ilibada, espírito de camaradagem, relacionamento com o público, facilidade de comunicação, espírito de disciplina, noção de responsabilidade, capacidade de raciocínio e decisão; outros fatores que forem julgados convenientes observar).

Local, _____ de _____ de _____
(Assinatura do Comandante ou Chefe)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. GAB. SEADPREV Nº 043/16, de 07 de janeiro de 2016, da Secretaria da Administração, AP.010.1.000205/16-50,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para exercer o cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, de acordo com o resultado final homologado no Diário Oficial do Estado nº 80 de 02 de maio de 2014.

Cargo: B02 - Analista de Planejamento e Orçamento

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
0002029b	RUBENS FRANCO SILVA	0000000002735730	12

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. GS Nº 089/16, de 23 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Planejamento, AP.010.1.001363/16-06,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação da candidata abaixo relacionada, publicada no DOE nº 19, de 28.01.2016, aprovada em concurso público para exercer o cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, de acordo com o resultado final homologado no Diário Oficial do Estado nº 80 de 02 de maio de 2014.

Cargo: B02 - Analista de Planejamento e Orçamento

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS.
0001676h	MARIANA TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA	0000000002708082	5



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 146



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-211/2016, de 22 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.010314/15-80,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.007353-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **MARIVAL DE SOUSA BRITO**, no cargo de Fisioterapeuta, Território Entre Rios, Município Sede Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-211/2016, de 22 de fevereiro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.010314/15-80,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.007353-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **RODRIGO DE ALMEIDA MOURÃO**, no cargo de Fisioterapeuta, Território Entre Rios, Município Sede Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-039/2016, de 19 de janeiro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.000424/15-26,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007627-02.2010.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, o senhor **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, no cargo de Agente Penitenciário, Município de Bom Jesus - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de MARÇO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA






O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-212/2016, de 22 de janeiro de 2016, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001407/16-38,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2015.0001.006941-6, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **EVANDA MEDEIROS DE SOUSA**, no cargo de Professora de Língua Portuguesa, classe "SL", nível I, 20 horas semanais, 3ª GRE, Município de Piripiri – Piauí, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de março de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 147

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos de Inovação Tecnológica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

LUIZ ANTONIO BAPTISTA DA COSTA LEITE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

MELQUISEDEQUE DE BRITO CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos de Inovação Tecnológica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0066.000.00717/2016-4, de 11 de fevereiro de 2016 e no OFÍCIO GSF Nº 126/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Fazenda, registrado sob o AP.010.1.001224/16-27,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Padrão C, do servidor **JUSCELINO MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 142972-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com início a partir de 11 de fevereiro de 2016 e término em 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo 0066.000.00976/2016-7, de 24 de fevereiro de 2016 e no OFÍCIO GSF Nº 159/2016, de 29 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Fazenda, registrado sob o AP.010.1.001489/16-56,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÊNIO QUEIROZ E SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Analista do Tesouro Estadual/Grupo Administração Financeira e Contábil – AFC, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA BEATRIZ DE MORAES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

AMANDA ROSAL LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRÉ IGOR OLIVEIRA PRADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.



OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIGUEL EUSÉBIO PEREIRA COUTINHO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

DECRETOS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE DILSON MARQUES FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO LEAL BRITO, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Justino Luz, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

LUCIANA DE CARVALHO COUTO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Imunização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA ISAIANE SILVA MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

LUCIANA DE CARVALHO COUTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

KASSIA KAROLINE BARROS FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Imunização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

ELIELBA GUEDES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2016

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.031348/15-44, de 26 de novembro de 2015 e no OFÍCIO/GAB. Nº 223/2016, de 05 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001093/16-37,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KIARA PISSINATE DELUNARDO**, do cargo efetivo de Médico, Matrícula nº 178828-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2015.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033302/15-55, de 18 de dezembro de 2015 e no OFÍCIO/GAB. Nº. 224/2016, de 05 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001094/16-40,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, da servidora **ANA TEREZA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 230758-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 16 de dezembro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2018.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.002769/16-04, de 01 de fevereiro de 2016 e no OFÍCIO/GAB. Nº 287/2016, de 11 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001095/16-52,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDENICE FERREIRA DA CRUZ**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 208725-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.029811/15-11, de 16 de novembro de 2015 e no OFÍCIO/GAB. Nº 220/2016, de 05 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001096/16-65,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANE ALVES DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208980-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

OGVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.03898/16-76, de 17 de fevereiro de 2016 e no OFÍCIO/GAB. Nº 364/2016, de 18 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001253/16-11,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo efetivo de Visitador/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe III, Padrão E, Matrícula nº 036079-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JANAYNA DANIEL NERY REGO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2016.

FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2016.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

ANGELA MARIA LEOPOLDO FEITOSA MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

SECRETARIA DO TURISMO DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CHRISTIANNE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIO FRANCA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

SAMARA FERNANDA COSTA LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

WELLINGTON RODRIGUES SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

MARCELO RODRIGUES GRANGEIRO, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

JONEZ MILANEZ AMORIM, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

JOSIEL MARCOS NETO LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOEL FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-3, do Hospital Penitenciário, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

MARCELO RODRIGUES GRANGEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

JONEZ MILANEZ AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.

JOSIEL MARCOS NETO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2016.



DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREA DA SILVA RIBEIRO SINIMBU, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO ALVES FERREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIAS MACHADO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração do Hospital Penitenciário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

FERNANDO CALDAS MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JÓRDY PINHEIRO DE MOURA SALES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE LEANDRO SENA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEAN CARDOSO BEIRAO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10565/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, JOÃO DE MORAIS NETO, Pis/Pasep 12036373137, CPF nº 24547778191, RG nº 10.5720-82, matrícula nº 012504-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.323,80 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11503/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE anular o Decreto s/n datado de 20/10/15, publicado no Diário Oficial nº 197, datado de 20/10/2015, que transferiu ex-ofício de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSALOPES, PIS/PASEP nº 10888493409, CPF nº 156.356.943-49, RG nº 10.5661-82, matrícula nº 012457-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11503/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ RIBAMAR BARBOSALOPES, PIS/PASEP nº 10888493409, CPF nº 156.356.943-49, RG nº 10.5661-82, matrícula nº 012457-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 18286/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do 1º SARGENTO-PM, OSVALDO SILVA SARAIVA, Pis/Pasep nº 17022189674, CPF nº 240.900.343-53, RG nº 10.6029-84, matrícula nº 012748-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 212533/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Pis/Pasep 17026402275, CPF nº 397.536.703-20, RG nº 10.7405-85, matrícula nº 013150-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 209097/15-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, do CAPITÃO-PM, PEDRO ALVINO DE MOURA, Pis/Pasep 12040363094, CPF nº 286.225.373-15, RG nº 10.5953-84, matrícula nº 012704-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 8.146,63 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 208719/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do 1º SARGENTO-PM, PEDRO ALVES DA LUZ, Pis/Pasep 17024455967, CPF nº 256.321.913-20, RG nº 101000493-3, matrícula nº 012955-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 17998/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do CABO-PM, JURACI LINO DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 17026398421, CPF nº 412.102.983-68, RG nº 10.7333-85, matrícula nº 013129-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 16469/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 1700313275, CPF nº 201.046.343-91, RG nº 1009932938, matrícula nº 014450-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 4.376,77 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 211588/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCINETE ALVES DE ABREU, Pis/Pasep 17033739719, CPF nº 349.953.403-78, RG nº 101394753-4, matrícula nº 013866-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 213115/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, EVALDO MACEDO FALCÃO, Pis/Pasep 17014956777, CPF nº 150.534.903-68, RG nº 108186112-0, matrícula nº 012546-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 16515/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, CARLOS AUGUSTO NEGREIROS DE MEDEIROS, Pis/Pasep 17014944418, CPF nº 201.135.253-00, RG nº 101346943-0, matrícula nº 014244-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios Previdenciários da SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 208244/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Pis/Pasep 17026398472, CPF nº 288.130.813-91, RG nº 10.7338-85, matrícula nº 013106-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 208474/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO ABREU DO NASCIMENTO, Pis/Pasep 17026398847, CPF nº 349.954.633-72, RG nº 10.7388-85, matrícula nº 013136-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios Previdenciários-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6049/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO PIRES IRENE, Pis/Pasep 12117316761, CPF nº 27504050334, RG nº 10.7115-850, matrícula nº 012940-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS

REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 17807/2014, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso V e Art. 101, inciso I, da Lei nº 3.808/81, Art. 58, inciso III e IV da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, ALDRIN DA SILVA SANTOS, Pis/Pasep nº 17054188045, CPF nº 398.154.203-72, RG nº 10.11034-93, matrícula nº 083157-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (20,85/30) Cotas do subsídio de SOLDADO-PM no valor de R\$ 2.202,24 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO

CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2790/15 -DP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.808/81, c/c os Arts. 3º e 4º da Lei nº 6.414/13, CAPITÃO-QCOBM, JOSÉ EUDES FERNANDES MARIANO, PIS/PASEP nº 17019455598, CPF nº 439.701.413-20, GIP/10.5947, matrícula nº 013295-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-BM, no valor de R\$ 8.146,63 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 4810/2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso III e Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QCOBM, ANTONIO PEREIRA LEÃO NETO, Pis/Pasep 17019455512, CPF nº 185.642.403-00, GIP/10.5940, matrícula nº 013300-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-BM, no valor de R\$ 8.146,63 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios Previdenciários da SUPREV/SEADPREV.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 323/2016, de 26 de fevereiro de 2016.** Designar, **Maria de Jesus Oliveira**, Escriturária, Matrícula: 038274-4, para exercer a Função de Supervisora de Serviço de Triagem e Acompanhamento de Processos, da Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 447

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 327/16, de 01 de março de 2016** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004507/16-77, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ODILON DE ALMENDRA FREITAS FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 161001-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 11/02/2006 a 10/02/2011, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• **PORTARIA nº 328/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004334/16-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) TEREZINHA DE JESUS CHAVES LAGES, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: 036652-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Nova Brasília – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/02/2005 a 12/02/2010, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• **PORTARIA nº 329/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004196/16-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA ISIS CARVALHO NEGREIROS, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 169770-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 24/10/2010 a 23/10/2015, a partir de 18/02/2016 a 17/05/2016.

• **PORTARIA nº 330/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004511/16-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) VALDEANE BATISTA MORAIS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 242894-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/05/2010 a 12/05/2015, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• **PORTARIA nº 331/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004509/16-92, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) BRUNA NAIRA GOMES FREITAS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 223820-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 13/04/2009 a 12/04/2014, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• **PORTARIA nº 332/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004326/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARLENE DA SILVA BEZERRA, Cargo: Auxiliar Operacional de

Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 037081-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 23/09/2002 a 22/09/2007, a partir de 23/02/2016 a 22/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 333/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004563/16-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ANTONIA DASILVA SOUSA CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 040601-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2001 a 31/01/2006, a partir de 02/05/2016 a 30/07/2016.

• **PORTARIA nº 334/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004328/16-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIZA DE LIMA BRITO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197891-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, referente ao Quinquênio 20/12/2007 a 19/12/2012, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• **PORTARIA nº 335/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004325/16-79, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRANDAO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 037003-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/09/2006 a 07/09/2011, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• **PORTARIA nº 336/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004392/16-44, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) IRACY MARIA DE ARAÚJO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036685-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde do Saci – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/08/1987 a 31/07/1992, a partir de 20/02/2016 a 19/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 474

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000127, de 22 de janeiro de 2016** – Remover a servidora RONEISE COSTA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 260499-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI.

• **PORTARIA nº 000129, de 22 de janeiro de 2016** – Remover a servidora TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 228274-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 518



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 337/16, de 01 de março de 2016** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.004300/16-27, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ADRIANA CARDOSO DE CARVALHO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 209056-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – PI, a partir de 18/02/2016 a 15/08/2016.

• **PORTARIA nº 338/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004510/16-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIO URIAS ALVES DE OLIVEIRA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 019656-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/03/2011 a 02/03/2016, a partir de 04/01/2016 a 02/04/2016.

• **PORTARIA nº 339/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.003266/16-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MORÁES, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 041103-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): VI Coordenação Regional de Saúde de Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2001 a 31/04/2006, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• **PORTARIA nº 340/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004175/16-93, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LAURIZETE DE SEPULVIDA BEZERRA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 041248-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – Piauí, referente ao Quinquênio 09/02/2004 a 08/02/2009, a partir de 03/02/2016 a 02/05/2016.

• **PORTARIA nº 341/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004383/16-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) DORACI REGINA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018625-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2009 a 30/04/2014, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• **PORTARIA nº 342/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.003268/16-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA CREUSA MENDES CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 040621-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante – Piauí, referente ao Quinquênio 01/06/2004 a 31/05/2009, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 343/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004391/16-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS SOARES RODRIGUES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 036731-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde do Saci – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1992 a 30/06/1997, a partir de 24/02/2016 a 23/05/2016.

• **PORTARIA nº 344/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004301/16-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) BENÍCIO ALVES DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 159657-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2000 a 31/12/2004, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• **PORTARIA nº 345/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004301/16-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) BENÍCIO ALVES DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 159657-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2005 a 31/12/2009, a partir de 30/05/2016 a 27/08/2016.

• **PORTARIA nº 346/16, de 01 de março de 2016** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004512/16-22, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO do(a) servidor(a) DILEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para tratar de assuntos particulares por 2 (dois) anos, a partir de 10/02/2016 a 10/02/2018, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 219662-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 475

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000235, de 16 de fevereiro de 2016** - Autorizar a renovação de cessão da servidora MARIA RITA GONÇALVES RODRIGUES, Enfermeira, Matrícula nº 272040-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **PORTARIA nº 000236, de 16 de fevereiro de 2016** - Autorizar a renovação de cessão da servidora ROSANGELA TEOTÔNIO DE MOURA LÚZ, Enfermeira, Matrícula nº 242975-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **PORTARIA nº 000237, de 16 de fevereiro de 2016** - Remover a servidora ELBA PEREIRA LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 197882-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 000238, de 16 de fevereiro de 2016** - Autorizar a renovação de cessão da servidora LEANDRAMARILIA FERNANDES DA SILVA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 282221-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, até 31 de dezembro de 2016.

• **PORTARIA nº 000239, de 16 de fevereiro de 2016** - Autorizar a renovação de cessão da servidora JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, Enfermeira, Matrícula nº 209914-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no município de Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 032/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CLAUDIO DA SILVA MACEDO, para responder pela função de Supervisor, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08-03-2016.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 08 de Março de 2016.

ANTONIO LUIS CRONEMBERGER SOBRAL
Diretor Presidente-CMTP

PORTARIA N.º 033/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, Sr. CLAUDIO DA SILVA MACEDO, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), retroagindo seus efeitos legais a partir de 08-03-2016.

II Determinar a Seção de Pessoal a adoção das medidas cabíveis.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina(PI), 08 de Março de 2016.

ANTONIO LUIS CRONEMBERGER SOBRAL
Diretor Presidente-CMTP

PORTARIA N.º 024/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I Conceder Gratificação Especial a servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP, SUZYANE DE SOUSA BEZERRA, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 023/2016

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a Sr. SUZYANE DE SOUSA BEZERRA, para responder pela função de Assessora de Imprensa, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMTP

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º12.000 - 0149/GS/2016

Teresina, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor HESIO JOSE DE MOURA DOS SANTOS, Perito Médico Legal de 3ª Classe, Matrícula nº 285.910-6, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 07 DE MARÇO DE 2016.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 09/2016, cujo objeto refere-se à Implantação de Equipamentos Turísticos na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Coronel José Dias-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 199

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº 11/2016 cujo objeto refere-se à Construção do Terminal Turístico de Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 05/2016 DIRETORIA DE ENSINO/CBMEPI

Homologação de matrícula institucional dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2016).

O DIRETOR DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais considerando os itens 7.1 e 7.2 a 7.8, do Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, favorável à homologação da matrícula institucional dos candidatos ao Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, referente ao processo nº PGE 2016025411-0, que trata de consulta sobre matrículas temporariamente suspensas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de suspensão das matrículas institucionais dos candidatos abaixo nominados e homologá-las, atendendo parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Identidade	UF
010132	Monnuery Pachêco dos Santos	2.044.633	PI
016314	Helano Magalhães Correia	2.239.078	PI
017075	José Welton Lima Cassiano	2.124.456	PI
005319	Ronald Marcillio da Silva Penha	1.210.741	PI
001462	Elis Dayane dos Santos Lima	2.305.045	PI
017025	Josimar Machado Vieira Junior – Sub Judice	1.970.507	PI
002762	Rafael de Sales Gomes – Sub Judice	2.342.548	PI
016309	Antonio Marques Lopes Melo – Sub Judice	2.098.950	PI

Art. 2º - Após a homologação da matrícula institucional, os candidatos matriculados deverão comparecer à Diretoria de Ensino/CBMEPI, para entrega de cópia de documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais, para fazer parte do processo de implantação na folha de pagamento, pela Diretoria de Pessoal, para fins de recebimento da bolsa de estudo:

- I** Carteira de identidade;
- II** - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III** Título de eleitor e último comprovante de votação;
- IV** Certidão de nascimento ou casamento;
- V** Carteira de Trabalho;
- VI** Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS);
- VII** Comprovante de endereço;
- VIII** Exame de comprovação de tipagem sanguínea;
- IX** Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato ou cópia do cartão do banco);

X Declaração de não acumulação em cargo público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

XI Em caso de servidor do Estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

XII Diário Oficial do Estado, contendo a homologação do resultado final do concurso;

XIII Diário Oficial do Estado ou Boletim do Comando Geral (BCG) do Corpo de Bombeiros, contendo a homologação das matrículas no CFSD BM 2016.

Para aquisição da cópia do BCG, o candidato deverá protocolar requerimento junto à Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de

Bombeiros BM/3.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 8 de março de 2016.

Fredman Wellington Lopes Tenente Coronel QOBM/Comb.
Diretor de Ensino

PORTARIA Nº 023/2016 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Convocação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para realizar a matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2016), em cumprimento a Cautelar Inominada nº 2016.0001.000199-1/ Teresina.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do art. 109 da Constituição Estadual, bem como os itens 7.1 e 7.2 a 7.8, do Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23, de 03 de fevereiro de 2014. **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o candidato nº de inscrição **008277 FRANCISCO DAS CHAGAS LAYLSON DA SILVA ROCHA**, identidade 2677981 SSP/PI, regularmente aprovado obedecendo aos percentuais proporcionais a masculino e feminino no Concurso Público Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, realizado através do Edital Nº01/2014 da NUCEPE/UESPI, de acordo com a lista de aprovados e classificados em cumprimento à Cautelar Inominada nº 2016.0001.000199-1/Teresina, encaminhada através do Ofício NUCEPE Nº 096/16, de 26 de fevereiro de 2016, para matrícula institucional no Curso de Formação de Soldados BM CFSD BM 2016, a fim de preencher a vaga proveniente da 21ª (vigésima primeira) aprovação da lista Cautelar Inominada em epígrafe.

Art. 2º - Estabelecer, para esse fim, o cronograma de execução constante do anexo I desta portaria, devendo o candidato aprovado comparecer ao Quartel do Comando Geral do CBMEPI, situado na Avenida Miguel Rosa, 3515, bairro Piçarra, nos dias e horários fixados, para solicitar sua matrícula junto à Diretoria de Ensino e Instrução, com cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- I** Carteira de Identidade;
- II** Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III** Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- IV** Documento militar: Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- V** Certificado de Conclusão de Ensino Médio em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VI** Declaração de boa conduta, comprovando não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;
- VII** Certidões Negativas da justiça Federal, Estadual e Militar primeira e segunda instância.

Art. 3º - Informar ao candidato convocado que a matrícula institucional fica condicionada de acordo com o que dispõe o item 7.2, alínea “d” do edital do concurso, combinado com o Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Complementar nº 134, de 30 de setembro de 2009, e § 1º-A, inciso III, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981:

- a) Classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso Público para os candidatos ao Curso de Formação de Soldados - CFSD;
- c) Comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada) para os candidatos ao Curso de Formação de Soldados - CFSD;

d) Comprovação de não ter sido desligado da Corporação a que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar.

Art. 4º - Após a homologação da matrícula institucional, conforme o cronograma do Anexo I, o candidato matriculado deverá comparecer à Diretoria de Ensino/CBMEPI, para entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais, para fazer parte do processo de implantação na Folha de Pagamento, pela Diretoria de Pessoal, para fins de recebimento da bolsa de estudo:

- I Carteira de identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III Título de eleitor e último comprovante de votação;
- IV Certidão de nascimento ou de casamento;
- V Carteira de Trabalho;
- VI Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS);
- VII Comprovante de endereço;
- VIII Exame de comprovação de tipagem sanguínea;
- IX Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato ou cópia do cartão do banco);
- X Declaração de não acumulação em cargo público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- XI Em caso de servidor do Estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

XII **Diário Oficial do Estado, contendo a homologação do resultado final do concurso;**

XIII **Diário Oficial do Estado e Boletim do Comando Geral (BCG) do Corpo de Bombeiros, contendo a homologação da matrícula no CFSD-BM/2016.**

Para aquisição da cópia do BCG, o candidato deverá protocolar requerimento junto à Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros BM/3, conforme modelo constante no anexo III desta portaria;

Art. 5º - O cronograma de execução estará sujeito a retificações.

Art. 6º - O não comparecimento do convocado para a realização de sua matrícula institucional, conforme cronograma estabelecido no anexo I desta portaria, caracterizará sua desistência.

Art. 7º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 7 de março de 2016

**Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI**

PORTARIA Nº 023/2016 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

ANEXO I

Cronograma de execução da Convocação para o CFSD BM/2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
08/03/2016 (terça-feira)	08:00h às 13:00h	Ajudância Geral	Publicação da convocação do candidato para matrícula institucional.
09/03/2016 (quarta-feira)	08:00h às 12:30h	Diretoria de Ensino	Matrícula institucional – prazo para apresentação da documentação exigida nesta Portaria.
10/03/2016 (quinta-feira)	08:00h às 13:00h	Ajudância Geral	Homologação da matrícula institucional em BCG
11/03/2016 (quinta-feira)	08:00h às 13:00h	Diretoria de Ensino	Apresentação do candidato matriculado para as aulas e entrega de documentação para inclusão em folha de pagamento.

^aBCG – Boletim do Comando Geral

PORTARIA Nº 023/16 GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

ANEXO II

Modelo de Requerimento para obtenção de cópia do BCG Boletim do Comando Geral.

Exmº. Sr. CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES
CMT. GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Eu....., brasileiro, natural deEstado do....., casado (ou solteiro), identidadeCPF.....residente e domiciliado no (na).....solicito de V.Exª. cópia de BCG - Boletim do Comando Geral que publicou a homologação da matrícula no Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM) 2016, a fim de que possa constar nos documentos que servirão para inclusão na folha de pagamento, para recebimento da bolsa remunerável durante a permanência no curso.

N. Termos,
P. deferimento.

Data

Assinatura

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 087 /2016

Teresina (PI), 03 de março de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 072, de 15 de fevereiro de 2016, que "prorroga o prazo para entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária GIA-ST, referente ao período de janeiro de 2016".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria GSF nº 072, de 15 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para **até 10 de março de 2016**, o prazo para entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária GIA-ST, estabelecido no inciso II do art. 1.165, combinado com o §4º do art. 1.166 e §4º do art. 1.095-CQ, todos do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008, **referente ao período de janeiro de 2016**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 03 de março de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS

EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0136, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 010/2016.

PORTARIA Nº 0137, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 011/2016.

PORTARIA Nº 0138, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 012/2016.

PORTARIA Nº 0139, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 008/2016.

PORTARIA Nº 0140, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 007/2016.

PORTARIA Nº 0141, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 006/2016.

PORTARIA Nº 0142, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 005/2016.

PORTARIA Nº 0143, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 004/2016.

PORTARIA Nº 0144, de 03 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 003/2016.

PORTARIA Nº 0145, de 07 de março de 2016 - Exonerar, a pedido, MARALÍGIA FERNANDES COSTA, matrícula nº 282563-5, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, do Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

PORTARIA Nº 0146, de 07 de março de 2016 - Nomear FÁBIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS, matrícula nº 280665-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, do Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

PORTARIA Nº 0147, de 07 de março de 2016 - Exonerar ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES, matrícula nº 227126-5, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-2, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

PORTARIA Nº 0148, de 07 de março de 2016 - Nomear WANDERSON GOMES PAZ, matrícula nº 290168-4, para exercer as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-2, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

PORTARIA Nº 0149, de 07 de março de 2016 - Conceder autorização para que a servidora PATRÍCIA RÓCHA LUSTOSA, matrícula nº 170662-4, Professor Adjunto, D.E., Nível I, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus “Poeta Torquato Neto”, participe do Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia, no período de 25/05 a 17/06/2016, na Universidade Coimbra-Portugal.

PORTARIA Nº 0150, de 07 de março de 2016 - Homologar o resultado final do Processo de Seleção de Professores do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 013/2016.

Teresina-PI, 08 de março de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Portaria CEPEX 001/2016

Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15831/15

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **PEDRINA NUNES ARAÚJO**, matrícula 2861488, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Prof. Possidônio Queiroz” em Oeiras, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 002/2016

Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 17484/15

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ÂNGELA SOUSA DE CARVALHO**, matrícula 280646X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 003/2016

Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15260/15

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 086568X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 118/2015 Teresina, 18 de dezembro de 2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18660/15,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **SILVANAMARIA CALIXTO DE LIMA**, matrícula 1480677, Adjunto III, D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL do Campus “Poeta Torquato Neto”, no período de **04/01/2016 a 04/03/2016**, para realizar Estágio Pós-doutoral, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 04/01/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 001/2016 Teresina, 12 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00107/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ROSANE MARTINS DE JESUS**, matrícula 2699834, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **12/01/2016 a 12/01/2017**, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CONAPLAN (em exercício)

Portaria CONAPLAN 002/2016 Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00662/16,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA**, matrícula 1706993, Assistente, T.I.40h, lotado no Campus “Clóvis Moura”, no período de **04/02/2016 a 04/02/2017**, para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 003/2016 Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00013/16,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o afastamento do docente **RUBENS LACERDA LOIOLA**, matrícula 2271184, Assistente, D.E, lotado no Campus Drª Josefina Demes em Floriano, no período de **04/02/2016 a 04/02/2017**, para Doutorado em Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 004/2016 Teresina, 05 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando Memorando PROJUR nº 025/16, de 04 de fevereiro de 2016,

Considerando a decisão interlocutória, de 01 de fevereiro de 2016, exarada no Mandado de Segurança nº 0002513-72.2016.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *sub judice*, o afastamento das atividades docentes de **JULIANA BARBOSA DIAS MAIA**, matrícula 2688441, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **04/02/2016 a 04/02/2017**, para cursar Doutorado em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 005/2016 Teresina, 12 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18435/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO**, matrícula 2699834, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **12/01/2016 a 12/01/2017**, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 006/2016 Teresina, 12 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00252/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **LUCAS ROCHA FAUSTINO**, matrícula 2270625, Assistente, D.E., lotado no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piriipiri, no período de **12/02/2016 a 12/02/2017**, para Doutorado em Filosofia na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 007/2016 Teresina, 17 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18768/15,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, *Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ANTONIA ALVES PEREIRA SILVA**, matrícula 1162373, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **07/03/2016 a 07/03/2017**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 07/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 008/2016 Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01222/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula 2803011, Assistente T.I. 40h, lotada no Campus Clóvis Moura em Teresina, no período de **24/02/2016 a 24/02/2017**, para cursar doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília – UCB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 24/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 009/2016 Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01002/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JAILSON ALMEIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 2684039, Assistente, D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **23/02/2016 a 23/02/2017**, para cursar Doutorado em Linguística Teórica e Descritiva, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 010/2016 Teresina, 24 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00291/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA APARECIDA E SILVA PEREIRA SOBREIRA**, matrícula 0465640, Assistente, T.P. 20h, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 01/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 011/2016 Teresina, 25 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00569/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **SAMÁRIA ARAÚJO DE ANDRADE**, matrícula 1706861, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para cursar Doutorado em Comunicação, na Universidade de Brasília – UnB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 01/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 012/2016 Teresina, 25 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00944/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula 2689880, Assistente, D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **29/02/2016 a 01/03/2017**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 29/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 013/2016 Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18243/15,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **REGINALDO SOUSA CHAVES**, matrícula 2683849, Assistente, D.E., lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz” em Oeiras, no período de **01/02/2016 a 01/02/2017**, para Doutorado em História Social, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 014/2016 Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00820/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ANTONIO LEONEL DE OLIVEIRA**, matrícula 2685418, Assistente, D.E., lotado no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piri-piri, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para Doutorado em Química, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 015/2016 Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00765/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **JOÃO LUIZ ROCHADO NASCIMENTO**, matrícula 1706730, Assistente T.I. 40h, lotado no Campus Drª Josefina Demes em Floriano, no período de **08/03/2016 a 08/03/2017**, para Doutorado em Direito, na Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 08/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 016/2016 Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01755/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA**, matrícula 2446405, Assistente T.I. 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de **07/03/2016 a 07/03/2017**, para cursar Doutorado em Linguística Aplicada, na Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 07/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 017/2016 Teresina, 01 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00517/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARA LÍGIA FERNANDES COSTA**, matrícula 2825635, Assistente, D.E., lotada no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 08/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 018/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00562/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente **EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO**, matrícula 2436981, Assistente, D.E., lotado no Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior, no período de **03/03/2016 a 03/03/2017**, para Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 03/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 019/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00907/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente **JEAN KELSON DASILVA PAZ**, matrícula 2271281, Assistente, D.E., lotado no Centro de Ciências Agrária, em União, no período de **04/03/2016 a 04/03/2017**, para Doutorado em Agronomia/Fitotecnia da Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 04/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 020/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00591/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **ROSÂNGELA ASSUNÇÃO**, matrícula 1706969, Assistente, D.E., lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **04/03/2016 a 04/03/2017**, para Doutorado em História, na Universidade Federal Fluminense, - UFF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 04/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 021/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01757/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula 1788795, Assistente, D.E., lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, no período de **04/03/2016 a 04/03/2017**, para Doutorado em História, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 04/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 022/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01898/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **ADRIANO VENICIUS SANTANA GUALBERTO**, matrícula 2695588, Técnico de Assistência Rural, do quadro efetivo desta IES, lotado no Campus Drª. Josefina Demes, em Floriano, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal, na Universidade Federal do Piauí – UFPI, **sem ônus** para esta Instituição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 023/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00253/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES**, matrícula 2271265, Assistente, D.E., lotada no Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa, em Piriá, no período de **24/02/2016 a 24/02/2017**, para Doutorado em Filosofia, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/02/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 025/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 18436/15,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 18 de fevereiro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **afastamento parcial** da docente **GERDANE CELENE NUNES CARVALHO**, matrícula 2684306, Assistente T.I. 40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **01/03/2016 a 01/03/2017**, para Doutorado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 026/2016 Teresina, 02 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15508/15,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando o § 2º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, matrícula 112022X, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, em Teresina, no período de **07/03/2016 a 07/03/2017**, para cursar Doutorado em Botânica, na Universidade de Brasília – UNB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 027/2016 Teresina, 07 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00528/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente **JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO**, matrícula 2270951, Assistente, D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, em Teresina, no período de **07/03/2016 a 07/03/2017**, para cursar Doutorado em História, Cultura e Sociedade, na Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 028/2016 Teresina, 07 de março de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02835/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente **IDELMAR GOMES CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula 227199X, Assistente, D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **04/03/2016 a 04/03/2017**, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 001/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 003/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, dos *Campi* Universitários da cidade de **Teresina**, referente ao 1º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 002/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 004/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Oeiras**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 003/2016** Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 005/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Floriano**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 004/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 006/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 007/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Picos**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 008/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **São Raimundo Nonato**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 007/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 009/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Uruçuí**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 008/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 010/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Bom Jesus**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 011/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Barras**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 010/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 012/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Parnaíba**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 011/2016 Teresina, 04 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00039/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 968/2015,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da

Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 013/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Piripiri**, referentes ao 1º semestre de 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 012/2016 Teresina, 05 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 18285/15,

Considerando o MEMO. PREG Nº 01/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 001/2016** que dispõe sobre o Processo de Inscrição e Seleção de Professores para atuar na 2ª e 3ª Etapas do Curso de Licenciatura Plena em Geografia – Modalidade Educação do Campo Convênio UESPI/PRONERA nº 040581/2014, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2016 Teresina, 08 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00222/16,

Considerando o Memo. PREG Nº 023/2016,

Considerando disponibilidade de vagas nos diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 014/2016** relativo às solicitações de **Transferência Intercampi**, para ingresso no período letivo 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO
Presidente do CEPEX (em exercício)

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 014/2016 Teresina, 22 de janeiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 00572/16,

Considerando o Memo. PREG Nº 051/2016,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 21/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 015/2016** relativo às solicitações de **Transferência Externa**, para ingresso no período letivo 2016.1, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 015/2016** Teresina, 05 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 01778/16,
Considerando o Memo. PREG Nº 187/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 018/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório do Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina, referente ao 1º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 016/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12559/15,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto de Extensão Universitária: Conversação de Língua Espanhola para Crianças**, na modalidade de Cursos Livres, nos termos do anexo desta Resolução;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12561/15,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto de Extensão Universitária: Espanhol Instrumental para Mestrado e Doutorado**, na modalidade de Cursos Livres, nos termos do anexo desta Resolução;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 018/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12557/15,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto de Extensão Universitária: Como fazer Traduições de Textos Acadêmicos entre Português-Espanhol**, na modalidade de Cursos Livres, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 019/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 01523/16;
Considerando os incisos VI e VIII do art. 5º da CF/88 e a Lei Estadual nº 6.478 de 24 de janeiro de 2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Assegurar ao aluno regularmente matriculado, nesta IES, o direito de ausentar-se das atividades acadêmicas em dias coincidentes com o período de guarda religiosa, compreendido entre 18h das sextas-feiras às 18h dos sábados;

Art. 2º – Os discentes beneficiados, por força do Artigo 1º, desta Resolução, realizarão atividades acadêmicas em dias e horários determinados pelo professor da disciplina em harmonia com a Coordenação do Curso;

Art. 3º – Aos discentes cuja convicção religiosa não permita a frequência às atividades acadêmicas, no período compreendido do Artigo 1º desta Resolução, terão suas faltas justificadas após a comprovação da efetivação das atividades determinadas pelo professor da disciplina em harmonia com a Coordenação do Curso;

Art. 4º – Fazem parte das atividades de que tratam os Artigos 1º e 2º, desta Resolução, todas as atividades acadêmicas, provas, seminários, debates, aulas, dentre outras;

Art. 5º – Para beneficiar-se deste disposto, o interessado apresentará à Coordenação do Curso Declaração do Ministro ou Congregação Religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da Igreja em cuja doutrina impõe-se a observância de guarda do dia de sábado para o descanso, celebração de festas e cerimônias religiosas;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Aprova critérios para a oferta de vagas institucionais nos processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 01102/16;
Considerando a necessidade de capacitação de docentes e técnicos administrativos da UESPI;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Os programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí devem prever nos editais dos processos seletivos específicos, além de vagas para a comunidade em geral, oferta de vagas institucionais para docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UESPI, seguindo os mesmos critérios, avaliações e prazos dos processos seletivos que ofertam vagas para a comunidade em geral.

§1º – O quantitativo das vagas institucionais de alunos regulares para técnicos administrativos e docentes efetivos da UESPI deverá ser fixado em cada edital e não deverá ser inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade em geral.

§2º – Poderão concorrer as vagas institucionais previstas no §1º docentes e técnicos administrativos efetivos da UESPI que no ato da inscrição manifestem expressamente o interesse pelas vagas institucionais.

§3º – As vagas institucionais para docentes e técnicos administrativos da UESPI serão adicionais às vagas da comunidade.

§4º – Ficam desobrigados de atenderem o disposto no *caput* deste artigo, os Programas de Pós-Graduação em Associação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 021/2016 Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 01796/16;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Criação e funcionamento de oferta de novas turmas no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR nos municípios.

MUNICÍPIO	CURSO	SEMESTRE
LUZILANDIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2015.2
BARRAS	CIÊNCIAS SOCIAIS	2015.2
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2015.2
VALENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2015.2
CORRENTE	LETRAS/INGLÊS	2015.2
	CIÊNCIAS SOCIAIS	2015.2
PIRACURUCA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	CIÊNCIAS SOCIAIS	2015.2
AMARANTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	COMPUTAÇÃO	2015.2
FRONTEIRAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	MATEMÁTICA	2015.2
UNIAO	LETRAS PORTUGUÊS	2015.2
ÁGUA BRANCA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	PEDAGOGIA	2015.2
BENEDITINOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	PEDAGOGIA	2015.2
ANISIO DE ABREU	EDUCAÇÃO FÍSICA	2015.2
	MATEMÁTICA	2015.2
URUÇUÍ	FÍSICA	2015.2
	LETRAS PORTUGUÊS	2015.2
BOM JESUS	HISTÓRIA	2015.2
	GEOGRAFIA	2015.2
JOSE DE FREITAS	GEOGRAFIA	2015.2
	LETRAS ESPANHOL	2015.2
PIRIPIRI	PEDAGOGIA	2015.2
	GEOGRAFIA	2015.2
PEDRO II	GEOGRAFIA	2015.2
	PEDAGOGIA	2015.2
CASTELO DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	2015.2
	LETRAS/ESPANHOL	2015.2
ESPERANTINA	LETRAS/PORTUGUÊS	2015.2
CANTO DO BURITI	LETRAS/PORTUGUÊS	2015.2

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX
Of. 043



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Portaria Nº 45 / 2016 – GAB/PRE Teresina, 08 de março de 2016.

Assunto: mudança de cargo em comissão, da EMGERPI.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a readequação estrutural da EMGERPI, para melhor responder a sua finalidade estatutária;
Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** e **NOMEAR** os ocupantes a seguir relacionados, para exercerem os Cargos em Comissão na Empresa, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016:

AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, matrícula 2874016 – Exonerar de Assessor Técnico V e nomear para Assessor III;

ADRIANA PEREIRA FREITAS, matrícula 2874245 – Exonerar de Gerente do SIAFEM e nomear para Gerente de Empenho e Liquidação;

AURICELIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA, matrícula 2874881 – Exonerar de Gerente Fiscal e Acompanhamento de Contratos e nomear para Gerente Fiscal e de Tributos;

AILDE SOUSA MARTINS, matrícula 2874806 – Exonerar de Assessor III e nomear para Assessor Técnico II;

CARLOS ABDALA CURY, matrícula 2874024 – Exonerar de Gerente de Contratos e Processos e nomear para Assessor II;

CLAUDIA SINARE NEVES DA COSTA GALVAO, matrícula 2883619 – Exonerar de Coordenador de Arquivo Imobiliário e nomear para Coordenador do Acervo Patrimonial Imobiliário;

HANE MOTA DASILVEIRA, matrícula 2874032 – Exonerar de Gerente de Programas Especiais e nomear para Gerente de Identificação Patrimonial;

KENYA COSTA CIRIACO, matrícula 2874075 – Exonerar de Assessor Contábil (Diretoria) e nomear para Assessor Diretoria DGC;

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, matrícula 2874431 – Exonerar de Assessor de Acompanhamento e Controle de Obras (Diretoria) e nomear para Assessor Presidência;

SILVANA SARAIVA DAS NEVES, matrícula 287483X – Exonerar de Gerente de Pessoal e nomear para Assessor Diretoria DGP;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 46 / 2016 – GAB/PRE Teresina, 08 de março de 2016.

Assunto: exoneração de cargo em comissão da EMGERPI

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,



Considerando a readequação estrutural da EMGERPI, para melhor responder a sua finalidade estatutária;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os ocupantes a seguir relacionados, dos Cargos em Comissão da EMGERPI, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016:

LEONARDO PEREIRA BOTELHO, matrícula 2874261 – Exonerar de Assessor de Processos Imobiliários (Diretoria), por ter sido empossado como Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário;

JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO, matrícula 2874229 – Exonerar de Assessor Administrativo, Financeiro e do Contencioso (Diretoria), por ter sido empossado como Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;

MARIADO CARMO SILVA ARAÚJO, matrícula 2874822 – Exonerar de Assessor de Gestão de Pessoas (Presidência), por ter sido empossada como Diretora de Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 47/2016 – GAB/PRE Teresina, 08 de março de 2016.

Assunto: provimento de cargo em comissão, para garantir as atividades da EMGERPI.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os ocupantes a seguir relacionados, para exercerem os Cargos em Comissão na Empresa, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016:

JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA – Assessor Diretoria DRPI;

MICHELINE HELOISAFREIRE DE MOURA BRINGEL – Assessor III;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 216

Portaria Nº 48/2015 – GAB/PRE Teresina, 07 de março de 2016.

Assunto: designação de cargo comissionado interinamente.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte gerencial na execução das atividades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Senhora **MICHELLE MENDONCAMAGALHÃES**, Assistente Administrativa I, para interinamente e de forma cumulativa, exercer as funções de Gerente Administrativo, praticando os atos que se fizerem necessários à execução de compras, contratações, serviços gerais, dentre outras, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 218

Portaria Nº 49/2016 – GAB/PRE Teresina, 08 de março de 2016.

Assunto: mudança de cargo em comissão.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **VALDEMAR HENRIQUE RODRIGUES ALVES** do Cargo em Comissão de Gerente de Engenharia;

Art. 2º Nomear, o Senhor **VALDEMAR HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Avaliação Patrimonial, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Portaria Nº 50/2016 – GAB/PRE Teresina, 08 de março de 2016.

Assunto: provimento de cargo em comissão, para garantir as atividades da EMGERPI.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **BONIFACIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Engenharia, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 219



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 38/2016 – GAB

Teresina, 03 de março de 2016.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0080705-48.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada na obrigação de reajustar a gratificação quinquenal da reclamada considerando os valores do salário base e o quantitativo de quinquênios incorporados.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes, conforme a sentença, em favor da Sr.ª Regina Lucia Pires da Silva Leite**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges

Diretor Presidente

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC

PORTARIA Nº 012/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispensar e renomear a servidora EDILCE SILVASOBRAL

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **EDILCE SILVA SOBRAL**, matrícula nº 007816-6, da função gratificada de Supervisor I, símbolo DAI-4 e renomear a mesma para exercer função gratificada de **SUPERVISOR III**, símbolo DAI-6, desta Secretaria, até ulterior deliberação, com efeito retroativo a 01.03.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO

Secretário

Of. 398

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo 2016.

Referencia: Convênio Nº 42/2008 - Processo: Nº 16.1406/07

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Currais-PI
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada Vicinal, atendendo a comunidade Serra da Laranjeira na Zona Rural, no Município de Currais-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 44/2008- Processo: Nº 16.609/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Riacho Frio-PI
Objeto do Convênio: Recuperação da Estrada Vicinal da sede do Município ao Povoado Miroró, no Município de Riacho Frio-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 45/2008- Processo: Nº 16.769/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Avelino Lopes.
Objeto do Convênio: Construção de um Matadouro Público na cidade de Avelino Lopes-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 27/2010- Processo: Nº 16.827/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Alagoinha do Piauí-PI
Objeto do Convênio: Construção de 5.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo na Sede do município compreendendo as seguintes vias: Rua São Francisco: 372,00m²; Rua Gabriel Brito: 384,00m²; Rua Armínio Fialho: 2.786,00m²; Rua dos Três Poderes: 720,00m²; Rua José Clementino: 372,00m²; e Rua Professora Cezinha Sá: 366,00m²; Rua São José: 360,00m²
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 40/2010 Processo: Nº 16.508/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Porto-PI
Objeto do Convênio: Construção de 05 praças Públicas na Srde do município de Porto-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 54/2010- Processo: Nº 16.614/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Antonio Almeida.
Objeto do Convênio: Execução de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo de ruas nas vias urbanas do município de Antonio Almeida-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 07/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 005-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000153/16-42

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 005-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Poliesportiva no município de Nazária-PI- Povoado Santo Antônio.. ABERTURA: 30/03/2016, às 09:30h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 08 de março de 2016

José Edson Arruda Filho
Presidente da CPL - SETUR

Of. 208

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.001006/15-31

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 006-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Jose de Freitas/PI, nas ruas Juarez Santos, Estevam Sampaio, Eudson Veras, Lina Almendra, Mariano Leite, Washington Craveiro e Jose Paulo dos Santos. ABERTURA: 29/03/2016, às 10:30h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 08 de março de 2016

José Edson Arruda Filho
Presidente da CPL - SETUR

Of. 207

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 007-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000152/16-30

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 007-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Nazária/PI nas ruas Ascelino Santos e Alexandre Costa.. ABERTURA: 29/03/2016, às 09:30h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 08 de março de 2016

José Edson Arruda Filho
Presidente da CPL - SETUR

Of. 206

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 009-2016

Processo Administrativo de Nº AA.153.1.000203/16-32

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 009-2016, do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Portal receptivo de São João do Piauí.. ABERTURA: 28/03/2016, às 09:30h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estado/SETUR. INFORMAÇÕES: Av. Antonino Freire, 1473, 2º Andar, Ed. D. Antonieta Araújo, Centro, CEP 64001-040 – Teresina, Piauí, Brasil, Telefone(s): (86) 3216-2199 / 3216-1530 / 3215-4224 – Fax (86) 3216-6000, e-mail – secretariadeturismo.pi@gmail.com

Teresina (PI), 08 de março de 2016

José Edson Arruda Filho
Presidente da CPL - SETUR

Of. 205

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : AA.153.1.000031/16-33

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 07/2016 que tem como objeto contratar empresa para realização para cobertura de ações do turismo, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 40 de 02 de Março de 2016, pág. 19, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

DATADA ASSINATURA: 11/01/2016

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

DATADA ASSINATURA: 01/02/2016

Of. 198

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000178/16-94

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 07/2016 que tem como objeto contratar empresa para realização para cobertura de ações do turismo, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 33 de 22 de Fevereiro de 2016, pág. 10, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016.

TERMO DE CIÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 01/2016

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 01/2016** com finalidade de formalizar contratada para realização da 16ª Cavalgada dos vaqueiros de Palmeirais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

DATADA ASSINATURA: 11/01/2016

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

TERMO DE CIÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 03/2016

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 03/2016** com finalidade de formalizar contratada para cobertura de ações do turismo .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

DATADA ASSINATURA: 01/02/2016

Of. 197

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 004/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SOFERRO CONSTRUTORA LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ SETUR, com sede e foro em Teresina/PI, estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar- Centro, CEP 64.001-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato representada pelo Senhor Secretário, **FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob o nº 651.754.843-20 e RG nº 1.712.191 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1770, Bairro Jokey, CEP 64.049-250, Teresina - PI, nesta capital, denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **SOFERRO CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede e foro na cidade de Teresina PI, estabelecida à Av. Joaquim Nelson, nº 1100, sala 101, Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.032/0001-15 e Inscrição estadual nº 19.445.283 2, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **REGINALDO RUFINO LEAL**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portado RG nº 128.858 SJSP- PI, inscrito no CPF nº 030.293.873-72 residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1001, Bairro São Cristóvão, Teresina PI resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 004/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 720 (setecentos e vinte dias) até o dia 31/12/2017, em conformidade com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por 720 (setecentos e vinte dias) até o dia 31/12/2017, em conformidade com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 004/2014 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO TERMO ADITIVO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá do encerramento do segundo termo aditivo em 31 de dezembro de 2015, avalizado pelos signatários ou publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina PI, 22 de dezembro de 2015.

Pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ SETUR:

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Turismo

Pela SOFERRO CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal

Testemunha 1: _____ RG/

CPF: _____

Testemunha 2: _____ RG/

CPF: _____

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 01/2016, referente ao Processo Administrativo AA.001.1.000152/15-07 cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a contratação de material de consumo e material permanente para atender a demanda do Projeto Cidadania Ativa.

Após análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, sagrou-se vencedoras: Gama Comércio Serviços Equipamentos e Informática LTDA-ME, CNPJ nº 15.088.408/0001-34, com a proposta final no valor de R\$ 24.219,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais) para os itens 01, 02 e 15 (Lote 01), itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 (Lote 02), itens 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 (Lote 03) e Luiz de Melo Lima Junior EIRELI ME, CNPJ nº 15.715.736/0001-13, com a proposta final no valor de R\$ 41.673,25 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 (Lote 01) itens 03, 10, 15, 16 e 17 (Lote 02) itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 14 (Lote 03), conforme consta nos autos.

Teresina-PI, 07 de Março de 2016

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Pregoeiro-SASC

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 020



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 175.167,15 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1293/2015.

Teresina, 08 de março de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 003, de 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 04 de março de 2016, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar CONSTRUTORA CAXÊ LTDA, valor da proposta: R\$ 2.117.637,65 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); 2º lugar RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 2.183.773,42 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 08 de março de 2016

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 130



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0051/2015 A

OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, pertinente somente ao preenchimento de água dos 10 (dez) garrafões de 20 (vinte) litros retornáveis. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: AGESPISA-ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 25 de fevereiro de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araujo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Raimundo Nonato Farias Trigo (Diretor Presidente/AGESPISA)

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA EQUIP. MANUTENÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.050.832/0001-24.

VALOR: R\$ 9.006,34 (nove mil, seis reais e trinta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 21.971.041/0001-03.

VALOR: R\$ 1.532,94 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: JONVIC COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.464.751/0001-36.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: KHRYL LAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 00.697.841/0001-08.

VALOR: R\$ 45.756,32 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: SILVIA PINTO VILARINHO.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 34.967.265/0001-85.

VALOR: R\$ 26.550,41 (vinte e seis mil, quinhentos e cinqüentareais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIALTDA.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 92.823.764/0001-03.

VALOR: R\$ 2.496,94 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVOº AA.095.1.003749/15.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de promover o aparelhamento de 02 (duas) unidades de referência de saúde materno infantil no Sistema Prisional.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2014-DL/SEADPREV.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA EQUIP. MANUTENÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 08.050.832/0001-24.

VALOR: R\$ 754,60 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 00 e 10.

NATUREZA DE DESPESA: 449052.

VIGÊNCIA: até 26 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016.

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2016.

CONTRATANTE: Banco BMG S.A.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Permissão de acesso pela contratada a contratante ao sistema SISCONSIGNET, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

VALOR: R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por linha impressa no contracheque de cada servidor, conforme tabela da Instrução Normativa.

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2016.

CONTRATANTE: Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí SINTUESPI.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Permissão de acesso, pela contratada a contratante ao sistema DESCONTONET, para implantação de código consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

VALOR: Será apurado conforme a quantidade de linhas processadas pela contratada, sendo o valor da linha impressa no contracheque de cada servidor, o equivalente à quantidade de lançamentos conforme a tabela da Instrução Normativa nº 010/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes.

Of. 241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2016.

PROCESSO Nº AA.002.1.014494/15

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: Embarque Turismo Ltda. EPP.

OBJETO: prestação pela contratada à contratante dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da contratante, quando em viagem de exclusivo interesse público para diretores, servidores e comissionados da ATI/PI, na quantidade de 11 (onze) bilhetes.

VALOR TOTAL: R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

LICITAÇÃO: Liberação nº 0586/2015 DL/SEADPREV/PI, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 001/2015, conforme o Processo nº AA.002.1.000464/15-45SLC DL/SEADPREV.

FONTE DE RECURSOS: Órgão Orçamentário: 21; Unidade Orçamentária: 204; Programa: 0002; Ação(Proj/Ativ/Op. Esp.): 2302; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 339033; Subelemento 01; Fonte de Recurso: 0100001001.

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2016.

PROCESSO Nº AA.002.1.014494/15

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira ME.

OBJETO: Prestação pela contratada a contratante dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da contratante, quando em viagem de exclusivo interesse público para diretores, servidores e comissionados da ATI/PI, na quantidade de 11 (onze) bilhetes.

VALOR TOTAL: R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

LICITAÇÃO: Liberação nº 0586/2015 DL/SEADPREV/PI, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 001/2015, conforme o Processo nº AA.002.1.000464/15-45SLC DL/SEADPREV.

FONTE DE RECURSOS: Órgão Orçamentário: 21; Unidade Orçamentária: 204; Programa: 0002; Ação(Proj/Ativ/Op. Esp.): 2302; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 339033; Subelemento 01; Fonte de Recurso: 0100001001.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2016.

PROCESSO Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADO: Locar Transporte LTDA ME.

OBJETO: Locação pela contratada a contratante de veículos automotores hatch, motorização mínima 1.6 cc, cambio manual, na quantidade de 03 (três) veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO: Item 02, Lote I, da Ata de Registro de Preços nº XIV/2015 DL/SEADPREV/PI, decorrente do Pregão nº 002/2015-DL/SEADPREV/PI.

FONTE DE RECURSOS: Órgão Orçamentário: 21; Unidade Orçamentária: 204; Programa: 0002; Ação(Proj/Ativ/Op. Esp.): 2302; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza da Despesa: 339039; Subelemento 10; Fonte de Recurso: 0100001001.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 001/2016, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0043015/2015, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação NAAHS e do Centro de Estimulação Sensorial CES, localizados no município de Teresina-PI. ABERTURA: 28/03/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 08 de março de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/03/2016 às 08:00 h, tendo como objeto a aquisição de tecidos. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **EDITAL**: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 642.698,00. Tel: 8934652207.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/03/2016 às 09:30 h, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **EDITAL**: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 32.150,00. Tel: 8934652207.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/03/2016 às 11:00 h, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas e terrestres. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **EDITAL**: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 89.360,00. Tel: 8934652207.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/03/2016 às 12:30 h, tendo como objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **EDITAL**: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 96.030,00. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 07 de março de 2016.

Joédina Leite de Lima
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 22/03/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados. **VALOR**: R\$ 706.590,00. **RECURSO**: Orçamento Geral/Convenio Estadual. **EDITAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **TEL**: 89-3427.0090.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM** em 22/03/2016 às 09:30 horas, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **VALOR**: R\$ 147.378,00. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. **TEL**: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 07 de março de 2016.

João de Deus da Silva
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados, que diante a impossibilidade de comparecimento do pregoeiro à sessão do dia 08/03/2016, para abertura do Pregão Presencial Nº 003/2016, objetivando a aquisição de medicamentos da farmácia básica, a CPL adiou o referido Pregão para às 09:00 do dia 22/03/2016, nas mesmas condições do Edital anteriormente publicado, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a CPL, importando no valor total de **R\$ 81.237,82**.

Elesbão Veloso (PI), 08 de março de 2016.

Josemar Cerqueira Frota
Pregoeiro
P. P. 20226**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS****Procedimento Administrativo nº 016/2016
Pregão Presencial nº 014/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos PI.

DESTINADO: Ao Município de Francisco Santos PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS

DOCUMENTAÇÕES: 22 de março de 2016 às 07h30min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 411.224,34 (quatrocentos e onze mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Santos PI, 08 de março de 2016.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.
P. P. 20224**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**

Tomada de Preço n.º 003/2016. Proc. Adm. N.º 007/2016. Data de abertura: 22/03/2016, às 09:00hs. Objeto: Fornecimento de Fardas e Camisas.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

Tomada de Preço n.º 004/2016. Proc. Adm. N.º 008/2016. Data de abertura: 22/03/2016, às 10:00hs. Objeto: Fornecimento de Material esportivo.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

Tomada de Preço n.º 005/2016. Proc. Adm. N.º 009/2016. Data de abertura: 22/03/2016, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

Tomada de Preço n.º 006/2016. Proc. Adm. N.º 010/2016. Data de abertura: 22/03/2016, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Chamada Publica n.º 001/2016. Proc. Adm. N.º 011/2016. Data de abertura: 22/03/2016, às 08:00hs. Objeto: Fornecimento de Produtos da Agricultura Familiar. Edital e informações no Prédio Municipal da Prefeitura, situado à Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, centro, Capitão Gervásio Oliveira/PI. Fone: (89) 99428-5729.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 07 de Março de 2016.

Evanildo Gomes de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016-RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), instituída pela portaria 001/2015 de 07 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com fundamento legal a Lei de licitações 8.666/93, Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei Complementar 123/2006, com data de abertura e julgamento retificada para o dia 30 de Março de 2016, às 11:00 (onze) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIAS DOMICILIARES MSD NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI. O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos provenientes do Processo do Convênio nº. 25100.031.531/2013-70 realizado entre a Fundação Nacional de Saúde FUNASA e a Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí - PI. O Valor Previsto será de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí PI. Telefone pra contato nº (89)3442-1124.

Alagoinha do Piauí (PI), 04 de Março de 2016.

Mauristela Francisca Rodrigues
Presidente CPL

P. P. 20228



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2016

OBJETO: ESTA LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E DE NATUREZA CONTINUADA, EM VÁRIAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ TAIS COMO: NÚCLEO CENTRAL, CASA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, CATEGORIA ESPECIAL, UNIDADE CRIMINAL, UNIDADE XXIII, NÚCLEO DA INFÂNCIA CÍVEL E, PARNAÍBA (SOMENTE UM POSTO NOTURNO).

SESSÃO DE ABERTURA: 22 de março de 2016.

HORÁRIO: 08h00min (horário Local).

LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 8845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Pregoeira DPE-PI
Portaria GDFG nº 069/2016

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031723/15-64

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 13/16.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO POR UMA TELA DE POLIAMIDA ELÁSTICA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE, NÃO ABSORVENTE, ÁREA TORTAL ENTRE 170 CM² E 190 CM²; 540 (quinhentos e quarenta) unidades de CURATIVOS COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE, ÁREA TOTAL ENTRE 290 CM² A 310 CM², 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110cm² e 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO

EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COM. E REP. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 117.903,24 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.027408/15-56

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 43/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 680 (seiscentos e oitenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 cm² E 310 cm²; 720 (setecentos e vinte) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110cm², 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML e 90 (noventa) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA COM L-ARGENINA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA A E VITAMINA E NATURAL PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO 200ML, para a paciente RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO.

EMPRESA SELECIONADA: POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 134.961,64 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRURG. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,10 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001997/16-95

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 56/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) frascos de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM FIBRAS E SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN 200ML e 12 (doze) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS,



MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE SEM SABOR 400G para o paciente CAUAN SILVA ARAUJO.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.102,34 (Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001574/16-00

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 57/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG e 75 (setenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MCG/ML, para o paciente RAIMUNDO DE SOUSA MORAES.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000928/16-12

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 58/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos de ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG, para a paciente DALVA CELIADA CRUZ CAVALCANTE.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20 (Dois Mil, Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000937/16-09

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 60/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG, para a paciente DAYANE SOUSA PATRICIO.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,80 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/16

PROCESSO: AA.900.1.027408/15-56

ESPECIE: Termo de Contrato nº 95/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: DISMAHC.COM. E REP.DE MAT. HOSP. E CIRURG LTDA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016 CPL/SESAPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (noventa) frascos de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA COM L-ARGENINA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA A E VITAMINA E NATURAL PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO 200ML, para a paciente RITÁ DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDAO.

VALOR: R\$ 1.340,10 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

DATA DO REGISTRO: 04/03/2016

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa DISMAHC.COM. E REP.DE MAT. HOSP. E CIRURG LTDA, representada pelo Sra. Maria do Socorro de Sousa Carvalho Aguiar - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/16

PROCESSO: AA.900.1.027408/15-56

ESPECIE: Termo de Contrato nº 96/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/16

OBJETO: Aquisição de 680 (seiscentos e oitenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 cm² E 310 cm²; 720 (setecentos e vinte) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm², 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para a paciente RITÁ DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDAO.

VALOR: R\$ 134.961,64 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

DATA DO REGISTRO: 04/03/2016

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Newton Celio Franco - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/16

PROCESSO: AA.900.1.031723/15-64

ESPECIE: Termo de Contrato nº 97/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MODALIDADE: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/16 CPL/SESAPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 360 (trezentos e sessenta) unidades de CURATIVO COMPOSTO POR UMA TELA DE POLIAMIDA ELÁSTICA, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE, NÃO ABSORVENTE, ÁREA TORTAL ENTRE 170 CM² E 190 CM²; 540 (quinhentos e quarenta) unidades de CURATIVOS COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE, ÁREA TOTAL ENTRE 290 CM² A 310 CM², 150 (cento e cinquenta) unidades de CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 cm² e 110 cm² e 12 (doze) frasco de composto de ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para o paciente JOAO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 117.903,24 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2016

DATA DO REGISTRO: 04/03/2016

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100 – TESOUREIRO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Newton Celio Franco - pela Contratada.
 Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

ERRATADO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 44/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.000425/16-37
MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 44/16 – CPL/SESAPI
Onde se lê: “**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente VANIA DOS SANTOS NASCIMENTO”.
Leia-se: “**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente VANIA DOS SANTOS NASCIMENTO”.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 530



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO				
BASE LEGAL: DIREITO À SAÚDE (ART. 6º/CF); AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. HIPÓTESE DO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. REFLEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.943/2015. IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DEMANDA SOLICITADA NÃO REALIZADA. CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA – URGÊNCIA NO ATENDIMENTO – RISCO DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO.				
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP.				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%) PARA SETOR DE FARMÁCIA DO IDTNP.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATADO/CNPJ	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AA.901.1.007345/16-60	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 17.129/001-14	R\$ 11.570,00 (Onze mil e quinhentos e setenta reais)	60 dias	FR. 0100001001 ED 333.90-30

Teresina (PI), 04 de março de 2016.

Maria das Dores Rocha Rodrigues
 Diretora Geral do IDTNP
Of. 059

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO				
BASE LEGAL: DIREITO À SAÚDE (ART. 6º/CF); AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. HIPÓTESE DO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. REFLEXO DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.943/2015. DEMANDA NÃO ATENDIDA. IMPOSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA – URGÊNCIA NO ATENDIMENTO – RISCO DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO.				
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP.				
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O IDTNP				
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATADO/CNPJ	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
AA.901.1.007347/16-85	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ 24.380.578/0001-75, IE 19.412.731-1	R\$ 12.158,80 (doze mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)	30 dias	FR. 0100001001 ED 333.90-39

Teresina (PI), 04 de março de 2016.

Maria das Dores Rocha Rodrigues
 Diretora Geral do IDTNP
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VII/2016 – SLC/DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.010412/15-05 – SLC/DL/SEADPREV- SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 016/2015 – SLC/DL/SEADPREV/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa

Data Adjudicação: 09/03/2016

Homologação: 09/03/2016

Órgãos Participantes: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLAN; DEPART. DE ESTRADA E RODAGEM- DER; FUND. DE PESQUISAS EC. E SOCIAIS; AGENC. DE DESELV. HABITAÇÃO - ADH; SECRET. DE TURISMO - SETUR; AGENCIA DE TECN. DA INFORMAÇÃO - ATI; SEC. DE DESELV. ECON. E TECNOLOGIA- SEDET; SECRET. DE FAZENDA - SEFAZ; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ; SECRET. MEIO AMBIENTE - SEMAR; FUNDAÇÃO DE ESPORTE - FUNDESP; SECRETARIA DE JUSTIÇA; SECRET. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; SECRET. DAS CIDADES; EMP. DE GEST. E RECURSOS - EMGERPI; COMPANHIA DE TRANSPORTE - CMTPI; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO - IDEPI; FUND. DE AMPARO A PESQUISA - FAPEPI; SECRET. DA SEGURANÇA; JUNTA COMERCIAL - JUCEPI; EMPRESA DE ÁGUA E ESGOTO - AGESPISA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDCU; HOSP. AREOLINDO DE ABREU; MATERNIDADE EVANGELINA ROSA; SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI; UNIVERSIDADE ESTADUAL - UESPI; PALÁCIO DO KARNAK; HOSPITAL GETÚLIO VARGAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR; INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER; SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CULTURA.

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

ITENS REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. POSTO(S) DA EMPRESA	QUANT. TOTAL POSTOS LICIT.	VALOR (RS) UNID MÁXIMO
	Posto Vigilância Armada 44(Quarenta e quatro) horas semanais diurnas de segunda a sexta - feira envolvendo um vigilante.						
01							
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	Vencedoras	Serviços	12	42	4.660,00
		VIG - VIGILANCIA LTDA			10		
		BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA			15		
		SERVAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME			05		
02	Posto Vigilância Armada 12 horas diurnas, de segunda - feira a Domingo feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.						
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	Vencedoras	Serviços	80	225	9.240,00
		VIG - VIGILANCIA LTDA			50		
		BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA			70		
		SERVAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME			25		
03	Posto Vigilância Armada 12 horas noturnas, de segunda- feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.						
		CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	Vencedoras	Serviços	80	270	12.780,00



06	OBJETO	Posto Vigilância desarmada 44(Quarenta e quatro) horas semanais diurnas de segunda a sexta - feira envolvendo um vigilante.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. POSTO(S) DA EMPRESA	QUANT. TOTAL POSTOS LICIT.	VALOR (RS) UNID MÁXIMO
	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Vencedoras	Serviços	04	10	4.600,00
VIG - VIGILANCIA LTDA	03					
CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	03					
07	OBJETO	Posto Vigilância desarmada 12 horas diurnas, de segunda - feira a Domingo feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. POSTO(S) DA EMPRESA	QUANT. TOTAL POSTOS LICIT.	VALOR (RS) UNID MÁXIMO
	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	Vencedoras	Serviços	10	28	9.100,00
	VIG - VIGILANCIA LTDA			10		
CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA	08					
08	OBJETO	Posto Vigilância desarmada 12 horas noturnas, de segunda- feira a domingo e feriado, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos (tipo 12X36)horas.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. POSTO(S) DA EMPRESA	QUANT. TOTAL POSTOS LICIT.	VALOR (RS) UNID MÁXIMO
	VIG - VIGILANCIA LTDA	Vencedoras	Serviços	10	25	12.620,00
	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA			08		
BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	07					

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ	08.644.690/0001-23
INSC. ESTADUAL	19.459.311-8
CONTATO	(86) 2106-0929 / 86 98194-9009
ENDEREÇO	Av. Barão de Castelo Branco, 3319 - Monte Castelo
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	vera.lucia@grupocetseg.com.br
DETENTORA	VIG - VIGILANCIA LTDA
CNPJ	01.668.768/0001-09
INSC. ESTADUAL	19.438.558-2
CONTATO	(86) 3222-3663 / (86) 99406-0007
ENDEREÇO	Rua - Rio Grande do Sul, 595 - Ilhotas
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	diretoria@vigvigilnciapi.com
DETENTORA	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ	19.923.146/0001-37
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	(86) 3303-2316 / (86) 99981-1515
ENDEREÇO	Rua - Padre Moisés Santos, 2300 - São João
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br
DETENTORA	SERVAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ	21.088.004/0001-43
INSC. ESTADUAL	19.556.629-7
CONTATO	(86) 03233-3517 / 86 99400-0676
ENDEREÇO	Av. Dom Severino, 657 - Bairro de Fátima
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	candice.moreira@servfaz.com.br

Of. 231

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - DL/SEAD/PI PROCESSO Nº AA.095.1.004508/15-69 - DL/SEADPREV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014, CONFORME PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP Nº III/15-SLC/DL/SEADPREV/PI NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 176 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O APARELHAMENTO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE REFERÊNCIA A SAÚDE MATERNO INFANTIL NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ E ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ DE ACORDO COM O CONVÊNIO MJ Nº 141/2012, SINCOP Nº 755639/2012 ASSINADO E PUBLICADO NO DOU Nº 249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

TIPO: Menor Preço. Adjudicação por item.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22

/03/2016.

HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: antoniof.silva@sead.pi.gov.br

Antonio Francisco da Silva
Pregoeiro - DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 229

OBSERVAÇÕES I:

- Empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelos órgãos ou entes participantes do registro de preços, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações respeitando a ordem da ATA, nos termos do inciso II do art. 22 do decreto estadual 11.319/2004;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº VII/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.010412/15-05 - SLC/DL/SEADPREV.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATADO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 053/15

Referente à publicação do dia 16/12/2015, página 57

ONDE SE LÊ: “Fonte de Recursos – 0100881001”.

LEIA-SE: “Fonte de Recursos – 0100661001 (Emenda impositiva do Senhor Deputado Aluisio Martins)”.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 28/16

Processo n.º AA.201.1.000443/16-94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** GILBERTO DE SOUSA QUEIROZ, CPF n.º 015.865.413-74. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à Apresentação Musical de Violinista dentro da apresentação do Concerto Lírico “A VIVA VOCCE”, a ser realizado no dia 04/03 do corrente ano. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 29/16

Processo n.º AA.201.1.000445/16-00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** DAVID DENILIN DE SOUSA CARVALHO, CPF n.º 007.475.013-51. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à Apresentação Musical de Violinista dentro da apresentação do Concerto Lírico “A VIVA VOCCE”, a ser realizado no dia 04/03 do corrente ano, Teresina - PI. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 30/16

Processo n.º AA.201.1.000477/16-22

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** IVONE GABIGABRIELAROSENO DE CARVALHO, CPF n.º 095.924.233-34. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à Apresentação Musical, a realizar-se no dia 08 de março de 2016, no espaço Osório Júnior, dentro da programação de Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 031/16

Processo n.º AA.021.1.000440/16-66

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** LUCIANO AZEVEDO E SILVA, CPF n.º 634.975.063-20. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação de pianista durante a programação de Concerto Lírico “A viva Você” (04/03), apresentação em homenagem ao aniversário de Elis Regina (17/03) e encerramento do curso (21/03), Teresina – PI. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito

em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2243; Elemento de Despesa: 3390.36. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO N.º 013/16

PROCESSO N.º AA.021.1.000271/16-95

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **PROponente:** ÉRICA ANUNCIACÃO FERREIRA PEREIRA, CPF n.º 038.014.343-70. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização do evento Cênico-Musical: “Música de Primeira para Interpretes de Última”, que acontecerá no dia 05 de março de 2016, no espaço Cultural Trilhos, Teresina – PI. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Unidade Orçamentária:** 51101; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **Projeto Atividade:** 2244; **Elemento de Despesa:** 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2016.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 030

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21. A/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** JENNYFER COSTA CARVALHO. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21. B/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** EDNARD TULIO GOMES DE AQUINO. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à limpeza e pintura do espaço da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21. C/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** EMILSON DAS CHAGAS SILVA. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.D/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** ALANA PEREIRA OLIVEIRA **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.E/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** MARILIA COLNAGO COELHO PIRES **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à Orientação Museológica para o trabalho desenvolvido pela equipe de remoção, limpeza, higienização, embalagem e acondicionamento do acervo em Reserva Técnica do Museu do Piauí – Casa de Odilon Nunes, durante todo o período de execução do referido projeto. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.F/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** EDINA VIVEIRADOS SANTOS **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.G/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** EDISON REBELO DE CARVALHO FILHO **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.H/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** FRANCISCO DA LUZ MOURA DE OLIVEIRA **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 21.I/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** RAFAEL DE PAULA MESQUITA **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à remoção das peças da Reserva Técnica; reorganização do espaço de duas salas de exposição; limpeza, higienização e embalagem do acervo em Reserva Técnica e Acondicionamento deste acervo após a montagem do mobiliário específico da Reserva Técnica do Museu do Piauí. **VALOR:** R\$ 1.928,00 (Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Elemento de Despesa:** 3390.36; **Fonte de Recurso:** 0100001001; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/02/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, Artigo 13, Inciso III da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

Of. 032

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 033/16

Processo nº AA.021.1.000521/16

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADA:** EVIDENCY EVENTOS LTDA - ME, CPF nº 11.365.174/0001-74 **OBJETO:** a disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação artística que acontecerá nos dias 12 e 13 de março de 2016, alusiva às festividades de comemoração dos 193 anos da Batalha do Jenipapo, Campo Maior – PI, de acordo com Autorização do Governador. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/03/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 010/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.000412/16-84

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ 01.612.582/0001-20. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Aluisio Martins, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Extra Secult com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para a realização da Semana Santa de Juazeiro do Piauí, que acontecerá no dia 26 de março de 2016 no município de Juazeiro- PI. **Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100001001e 0100661001. Projeto atividade: 2244 e 1470. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2016.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 011/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.000486/16-19

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): FUNDAÇÃO QUIXOTE, CNPJ 07.216.273/0001-17 **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Aluisio Martins, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para a realização do 1º Salão do Livro de Campo Maior - SALICAM, que acontecerá no dia 11 de março de 2016 no município de Campo Maior - PI. **Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1470. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2016.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 032

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 016/2016/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; **CONTRATADO:** JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME, CNPJ: 07.986.333/0001-80; ELDERTUR VIAGENSE TURISMO LTDA, CNPJ: 69.607.349/0001-92; 1ª CLASSE TURISMO LTDA, CNPJ: 00.702.030/0001-40; LEITE E CAVALCANTILTD, CNPJ: 07.656.281/0001-84; AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.079.129/0001-86; FRIENDES ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA, CNPJ: 04.331.339/0001-21; MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA, CNPJ: 13.504.575/0001-93; OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.190.625/0001-42; ANATURISMO LTDA, CNPJ: 12.170.957/0001-65; EMBARQUE TURISMO LTDA, CNPJ: 00.804.304/0001-01; MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, com pesquisa de preços, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, para vôos nacionais e internacionais, para servidores e colaboradores eventuais dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Piauí;

VALOR: R\$ 153.585,59 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2526;

Fonte de Recurso: 0100001001;

Elemento de Despesa: 3390.39;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2016;

DEPUTADO FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário

Of. 006

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 014/2016/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; **CONTRATADO:** BRITO E FERREIRA LTDA - ME (CNPJ: 22.021.234/0001-58);

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Descupinização (barreira química) e Desinsetização no prédio Mestre Dezinho;

VALOR R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2526;

Fonte de Recurso: 0100001001/0100661001;

Elemento de Despesa: 4490.51;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2016;

DEPUTADO FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 015/2016/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

CONTRATADO: VM VELOSO CERQUEIRA - ME (CNPJ: 08.661.713/0001-08);

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionados;

VALOR R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2526;

Fonte de Recurso: 0100001001/0100661001;

Elemento de Despesa: 4490.51;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2016;

DEPUTADO FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 22 de março de 2016 às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 22 de março de 2016 às 09:30h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 22 de março de 2016 às 11:00h, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de fretamento de veículo. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2016, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 22 de março de 2016 às 12:30h, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e apoio administrativo. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Elesbão Veloso-PI, 07 de março de 2016

Pregoeira/Presidente da CPL

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº43/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;

Contratada: INOVE EVENTOS LTDA - EPP

Objeto: Locação e montagem de palco medindo 13m x 9m x 1,70m com piso feito em compensado de madeira naval, carpetado revestido com cantoneiras de ferro coberto com sustentação do teto feita por treliças de Alumínio de Fabricação Industrial fechado no e nas laterais com lona com escada para acesso e rampa.

Valor: R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Elemento de Despesa: 339039;

Classificação Funcional: 2152: Fonte do Recurso: 00;

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;

Data de Assinatura: 17/12/2015;

Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Of. 143

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, com sede na Av. Antônio Freire, 1473, 6ª Andar, Edifício Dona Antonieta Araújo, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI, com fundamento no Decreto Estadual N.º 16.002 de 22 de abril de 2015, Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005 e Lei 8.428 de 02 de abril de 2015 com base em autorização concedida pelo Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas publicada no Diário Oficial do Estado n. 126 de 11 de setembro de 2015, e nas demais normas, torna público o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 002/2016, visando selecionar pessoa jurídica interessada em apoiar o PROJETO ANJO DA GUARDA mediante investimento em pesquisa e desenvolvimento de solução de controle e autenticação com uso de equipamento eletrônico em placas controladoras de motocicletas, motonetas, ciclomoteres, quadriciclo e triciclo motorizados para proteção individual e verificação de uso do capacete – EPI. O Edital do PMI 002/2016 e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: www.ppp.pi.gov.br, a partir do dia 09 de março de 2016. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas na forma e nos prazos previstos no Edital de Chamamento Público.

Teresina, 09 de março de 2016.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO

VIVIANE MOURA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS CONCESSÕES

Of. 148

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SEFRETÁRIO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2016 Teresina, 01 de Março de 2016

Aos (as) Ilustríssimos(as) Senhores(as)
Diretores (as) dos Hospitais Regionais e Estaduais

Ao tempo que cumprimento-os (as), em obediência ao disposto no art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e no art. 2º, IV e V do Decreto nº 15.070, de 04 de fevereiro de 2013, venho por meio deste, reiterar, o teor do ofício nº 26/2015 de 29 de junho de 2015, destacando que todos os atos que gerem despesas ao erário somente poderão ser concretizados por Secretário de Estado e que todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito dos Hospitais, para sua validade, necessitam de prévia e expressa autorização do Secretário, sob pena de nulidade.

Destaco ainda que, por força do Art. 38, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 17, I, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, os textos de edital de licitação ou carta-convite, bem como os dos respectivos contratos, a serem publicados, devem ser analisados, prévia e conclusivamente, pela Procuradoria de Licitações e Contratos, dirigida por um Procurador de Carreira.

Informo também que o §5º e §6º e §6º-A, do art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, modificados e acrescentado, respectivamente, pela Lei Estadual nº 6.673 de 18 de junho de 2015 e Lei Estadual nº 6.735, de 23 de Dezembro de 2015, estabelece que **competem à Secretaria de Administração, pela sua Superintendência de Licitações e Contratos, “administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, respeitando o disposto no inciso II do art. 151 de Constituição Estadual, competindo-lhe: 1 - exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preço, sem prejuízo de outros casos previstos em regulamento: a) terceirização de mão-de-obra; b) locação de veículos; c) medicamentos e equipamentos médicos; d) passagens aéreas; e) telefonia e serviços de acesso à internet; f) gestão de frota; g) informática; h) material de expediente e limpeza; i) material escolar; j) serviços gráficos; k) equipamentos hospitalares; l) transporte escolar; m) merenda escolar; n) serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências; o) demais aquisições de bens e contratações de obras ou serviços não previstos nos itens acima, cujos valores estimados de contratação se enquadrem nos limites previstos em lei para a modalidade concorrência”.**

Deixo claro que, qualquer procedimento de licitação realizado sem a obediência às determinações legais acima elencadas e as demais legislações pertinentes a matéria, é nulo de pleno direito, não produzindo nenhum efeito.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL Nº 01/2016 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO EM 11(ONZE) REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento de Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

1.2. A contratação do serviço será por Região de Saúde, num total de 11 (onze), serviços que passam a ser Referência para os Municípios da Região, onde o mesmo será Credenciado.

1.2.1. O número de Serviços credenciados por Região de Saúde, não altera o Valor Orçamentário mensal previsto no **ITEM 1.4 DO ANEXO I** desse Edital.

1.2.2. Nos casos em que mais de um Proponente faça a opção pela mesma Região de Saúde, a orçamentação Físico-Financeiro mensal, será rateada pelo número de proponente.

1.3. Poderão participar do credenciamento microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, mediante inscrição por meio de formulário, conforme Modelo Anexo V, para prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Estado do Piauí.

1.4. É assegurado acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, respeitando-se o quantitativo de serviço a ser credenciado, podendo as inscrições serem realizadas a partir da data de publicação do presente Edital.

1.5. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades já definidas pela Administração, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

1.5.1. A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada considerando o limite instituído no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.7. Os serviços serão remunerados com base nos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS/MS, vigentes no momento da celebração do Termo de Adesão, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.8. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Adesão, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.9. As despesas correrão por conta de recurso oriundos da Unidade Gestora - 17.101, Fonte - 113, Projeto Atividade - 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.10. O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

b) Habilitação e Classificação

c) Convocação

d) Assinatura do Termo de Adesão.

e) Publicação do resumo do Termo de Adesão

1.11. As duas primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

1.12. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Estado do Piauí, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas na Portaria GAB/SESAPI Nº 51/2016, na Portaria GAB/SESAPI Nº 64/2016, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. É vedado, conforme artigo 9º da Lei nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

3.1. Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, designada por Portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

I - Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;

II - Monitorar o cumprimento da Portaria referente a esse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;

V - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;



VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII - Publicar o resumo do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado;

IX - Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, e apresentação dos seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - documentos pessoais do empreendedor individual, dos sócios-gerentes ou presidentes da instituição (CPF e RG);

III - em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

IV - no caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

V - decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem assim a comprovação de procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

VI - registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

VII - declaração no ato da inscrição de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste credenciamento;

VIII - declaração de que possui a equipe técnica e equipamentos exigidos nos anexos desse Edital, especificando as quantidades e juntada de currículo profissional simplificado da equipe técnica com a apresentação da forma de sua vinculação com a pessoa jurídica que solicita a inscrição, demonstrando por uma das seguintes formas: carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços, além de cópia de diploma, títulos e comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgão de classe dos profissionais;

IX - prova de habilitação técnica dos profissionais relacionada a especialidade de Oftalmologia e demais especializações específicas dos profissionais das atividades técnicas vinculadas a principal;

X - cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SCNES, para a atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;

Parágrafo Único: A Credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.1.2. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.

5.1.3. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, observada a respectiva capacidade operacional.

5.1.4. Para efetivação da inscrição a pessoa interessada deverá assinar o termo aceitando as condições do credenciamento.

5.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujo termo encontra-se no Anexo V.

5.1.6. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 5.1.1 e 5.3.1 deverão ser enviados, via SEDEX, ou protocolado diretamente na DUCARA/SESAPI (das 7h30min às 13h30min) no endereço abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA (Setor de protocolo).
Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64.018-900

5.1.7. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição, identificando a razão social e o CNPJ, devidamente datado e assinado por membro da Comissão de Credenciamento, constando o horário de entrega dos documentos.

5.2. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 5.1.

5.2.2. Após o processo de habilitação, a classificação obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.

5.2.3. Em caso de empate será considerado MELHOR CLASSIFICADO o proponente que totalizar o maior número de Cirurgias de Catarata, realizadas através do Sistema Único de Saúde. Persistindo o empate, serão considerados os proponentes que comprove maior número de consultas oftalmológicas realizadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS. Persistindo o empate será considerado o proponente com maior tempo de credenciamento com o Sistema Único de Saúde.

5.2.4. Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 5.1.1 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Credenciamento, mediante comunicação via E-mail indicado no formulário de inscrição.

5.2.5. A Comissão de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

5.3. DA CONVOCAÇÃO

5.3.1. A convocação dar-se-á de acordo com o quantitativo de Serviços previstos, por Região de Saúde, e dentro da disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3.2. A Comissão de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Estado, se for o caso, e no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br.

5.3.2.1. As primeiras listas de pessoas classificadas neste Credenciamento serão divulgadas em até 30 (trinta) dias contados do início da inscrição, considerando as inscrições realizadas nos 10 (dez) primeiros dias.

5.3.2.2. Nos casos em que o número de Serviços Credenciados seja inferior ao quantitativo de Serviços a serem Contratados, a abertura do credenciamento será mantido até que as vagas por Região de Saúde seja preenchida. Neste caso, a nova lista será publicada trimestralmente, até que todas as vagas sejam preenchidas, obedecendo o prazo de vigência do Credenciamento.

5.3.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal, dotação orçamentária e prazo de execução do serviço, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3.4. A empresa convocada deverá assinar o Termo de Adesão, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.3.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após findo o prazo de adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive com descredenciamento.

5.3.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

5.3.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão, em conformidade com suas cláusulas.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

5.4.1. Para a assinatura do termo de adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do convocado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do convocado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

e) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores;

f) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

g) regularidade trabalhista, mediante a apresentação de: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração da instituição de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, cujo modelo encontra-se no Anexo VI.

5.4.2. Os documentos para celebração do termo de adesão poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado pela autoridade competente.

6. DA AVALIAÇÃO NOS CASOS DE EMPATE

6.1. Em havendo empate entre os proponentes, as informações referentes à produção, serão apuradas no Boletim de Produção Ambulatorial - BPA e na Autorização de Procedimentos de Alto Custo - APAC apresentados em meio magnético no Sistema de Informação Ambulatorial/SIA do Ministério da Saúde, considerando o período a partir de 2012.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Da decisão da habilitação, da classificação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Secretário da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na sede da SESAPI, no endereço:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria -
DUCARA (Setor de protocolo).
Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64018-900

7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

7.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará, se for necessário, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

7.4. A Procuradoria-Geral do Estado - PGE procederá ao exame jurídico da matéria, após o que os autos serão encaminhados ao Secretário de Saúde, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, publicando-se o resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí e em meio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Adesão, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Adesão, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93.



8.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens abaixo, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.4. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da DUCARA, após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados.

8.5. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde do Piauí - FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

8.6. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedece ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

8.7. A produção deverá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à DUCARA, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina Piauí.

8.8. A qualquer momento que entender necessário a DUCARA poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos contratados.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução do Termo de Adesão, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A rescisão do Termo de Adesão implicará o descredenciamento.

9.3. A Contratada poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I - Incidir em um das hipóteses previstas nos itens 9.1 a 9.2 deste Edital;

II - Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III - Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Adesão;

IV - Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V - Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

10.2. As hipóteses relacionadas nos incisos I e IV do item 10.1 ocasionarão a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Nas demais hipóteses previstas no item 10.1, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, e/ou no faturamento.

11.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

11.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou sítio eletrônico www.sesapi.pi.gov.br.

11.8. A revisão dos valores dos procedimentos só ocorrerá mediante alterações dos preços da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde, e após publicação de Portaria pelo respectivo Órgão.

11.9. Este Edital possui 06 (seis) anexos:

ANEXO I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO II - MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

11.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da sua execução, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

11.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Saúde, com auxílio técnico da Comissão de Credenciamento da DUCARA.

Teresina (PI), ... de ... de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual da Saúde

ANEXO I

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

A contratação do serviço será por Região de Saúde (onze), que passa a ser referência para os Municípios da Região, onde o serviço será instalado.

1.1.2. O número de Serviços credenciados por Região de Saúde, não altera o Valor Orçamentário mensal previsto no ITEM 1.4. desse anexo.

1.1.3. Nos casos em que mais de um Proponente faça a opção pela mesma Região de Saúde, a orçamentação Físico Financeiro mensal, será rateada pelo número de proponente de forma igualitária.

1.2. DO ÂMBITO DO SERVIÇO

1.2.1. O serviço será de âmbito Estadual e se dará a partir do credenciamento do serviço oftalmológico por Região de Saúde.

1.2.2. Os Serviços Credenciados nas Regiões de Saúde passa a ser Referência para os demais Municípios que compõem a Região, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização - PDR.

1.2.3. O proponente deverá fazer a opção no momento do credenciamento, pela Região de seu interesse.

1.2.4. Cada proponente poderá fazer a opção por até 03 (três) Regiões de Saúde.

1.3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1. O Serviço será executado a partir de uma agenda de rotina semanal, considerando fluxo previamente definido pela DUCARA/SESAPI.

1.3.2. O atendimento se dará em dias úteis. Nos casos em que haja necessidade de uma mobilização maior frente ao atendimento, esse poderá ocorrer aos sábados, domingos e/ou feriados.

1.3.3. Caso o serviço contratado possua outras relações contratuais, o mesmo não deverá ser comprometido, e a agenda com a SESAPI não deverá sofrer qualquer alteração.

1.3.4. Nos casos em que a SESAPI identifique um número importante de usuário em determinado Município da Região, onde em função desse quantitativo o deslocamento até ao Serviço de Referência seja comprometido, o contratado poderá realizar atendimento nesse Município.

1.3.5. No caso de deslocamento do Serviço para atendimento em outro Município da Região, será disponibilizado o acesso de usuários cujos Municípios sejam limítrofes ao mesmo.

1.3.6. O quantitativo de atendimento quando do deslocamento do Serviço para atendimento em outro Município não deverá ultrapassar o quantitativo máximo de consultas e cirurgias previsto.

1.3.7. Nos casos de deslocamento do atendimento do Serviço, cabe ao Contratado toda a responsabilidade do deslocamento do serviço para atendimento em outro Município, não acarretando qualquer custo para a SESAPI.

1.3.8. Fica a DUCARA/SESAPI, responsável pela definição do Município, bem como o apoio junto a Gestão Municipal para a adequação da Unidade onde o serviço será realizado.

1.3.9. Os serviços poderão ser realizados em unidades Estadual, Municipais, unidades privadas credenciadas ao SUS, ou outras unidades que possam ser disponibilizadas para a realização do serviço.

1.4. DOS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

1.4.1. Os procedimentos oftalmológicos que serão disponibilizados no serviço para o atendimento do público alvo objeto desse credenciamento constarão na Ficha de Programação Orçamentária, conforme apresentação abaixo:

FICHA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FPO - MÊS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Qtde Orçada	Valor Unitário	Valor Orçado
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	100	24,24	2.424,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	80	12,34	987,20
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	200	24,24	4.848,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	100	24,24	2.424,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	200	3,37	674,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	100	14,81	1.481,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	100	24,20	2.420,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		880		15.258,20
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	200	10,00	2.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		200		2.000,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	1	1.619,67	1.619,67
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	2	381,08	762,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	45,00	360,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL	100	643,00	64.300,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		111		67.041,83
TOTAL GERAL		1.191		84.300,03

1.4.2. A programação é de projeção mensal e seu quantitativo anual será proporcional ao número de serviços contatados.



1.4.3. Os procedimentos orçados fazem parte da Tabela Unificada do SUS, e seus valores podem ser vistos no Sistema SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS do Ministério da Saúde, através do Portal DATASUS/MS.

1.4.4. Os procedimentos orçados fazem parte da Política Nacional de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, constante na Portaria GM/MS Nº 1.034, de 22 de julho de 2015 e demais procedimentos considerados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia como apoio para o diagnóstico e tratamento das causas prevalentes da cegueira e de outras patologias que alteram a visão.

1.4.5. Para a realização da Cirurgia de Catarata fica definido exclusivamente o procedimento: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CÓDIGO 040505037-2, constantes no COMPONENTE I da Portaria GM/MS nº 1.340, de junho de 2012 e Portaria GM/MS Nº 1.034, de 22 de julho de 2015. A exigência por esse procedimento justifica-se devido à sua comprovada eficácia, sendo método de excelência no tratamento da catarata¹.

1.4.6. O quantitativo de procedimentos especificado na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, pode ser reajustada a partir da avaliação da equipe técnica da DUCARA e parecer do Gestor Estadual.

1.4.8. A produção efetivamente realizada deverá ser registrada no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), podendo ser apurada, por subgrupo ou procedimento.

1.4.9. Os procedimentos cirúrgicos serão registrados individualmente nas Fichas de Autorização de Procedimentos de Alto Custo/APAC, devendo conter informações dos pacientes e procedimentos realizados.

1.4.10. Os valores dos Procedimentos Oftalmológicos, base da Ação, poderão ser identificados no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.5. DO PÚBLICO ALVO

1.5.1. O público-alvo a ser atendido no Serviço, será prioritariamente a população a partir de 60 anos, triados nas unidades Básicas de Saúde do Município de origem do usuário e obedecerão aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.2. As Cirurgias de Catarata serão extensivas para usuários do SUS, que apresentem outros tipos de Catarata, tais como Congênita, Traumática, Medicamentosa.

1.6. DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.6.1. Para participar do certame, o Serviço terá que dispor minimamente de:

I - Estrutura Física:

- Setor de Atendimento do Usuário;
- Sala para Consultório Oftalmológico;
- Centro Cirúrgico;
- Setor de lavagem, Esterilização e Guarda de Material;

II -Equipamentos Setor Ambulatorial:

- Cadeira e Coluna Oftalmológica - 01;
- Refrator de Grins - 01;
- Lâmpada de Fenda - 01;
- Tônometro Ocular - 01;
- Oftalmoscópio Direto - 01;
- Lensômetro - 01;
- Projetor ou Tabela de Optótipos - 01;
- Auto Refrator - 01;
- Campímetro - 01;
- Yag Laser - 01;
- Microscópio Espacular de Córnea - 01;
- Paquímetro - 01;
- Ultrassonógrafo.

III -Equipamentos Setor Cirúrgico:

- Maca Cirúrgica - 01;
- Microscópio Cirúrgico - 01;
- Facoemulsificador Ultrassônico - 01;
- Instrumental Cirúrgico - Quantidade adequada à demanda diária;
- Autoclave - De acordo com a capacidade do serviço.

1.6.2. A estrutura física do Serviço Oftalmológico deverá estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

1.6.3. O Serviço disporá de Diretor Técnico, o qual será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados.

1.7. DOS RECURSOS HUMANOS

1.7.1. O Serviço a ser contratado deverá apresentar à Comissão de Credenciamento, a relação dos profissionais prestadores do serviço, bem como as titulações e registros nos respectivos conselhos de classe.

1.7.2. A equipe de profissionais deverá ter suas cargas horárias em conformidade com o estabelecido no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES - Ministério da Saúde.

1.8. DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.8.1.0 Contratado deverá ter capacidade de realizar mensalmente até 200 (duzentas) consultas oftalmológicas, e até, 100 (cem) Cirurgias de Catarata.

1.8.1.2. Nas situações onde haja mais de um Proponente por Região de Saúde, o quantitativo de procedimentos obedecerá ao sub item 1.1.3. do Item 1 deste anexo.

1.8.2. A Contratada deverá realizar procedimentos complementares e de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia, no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório.

1.9. DA PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO

¹ Maiores justificativas técnicas podem ser encontradas no Termo de Referência.

1.9.1. A programação para a execução do Serviço de rotina será anual, podendo sofrer alterações nos casos de atendimento em outros Municípios.

1.9.2. Nos casos de atendimento em outro Município da Região, a Contratada terá acesso à Programação com até 30 (trinta) dias antes de início do atendimento.

1.10. DO ACESSO DO USUÁRIO

1.10.1. O acesso da população alvo se dará através do encaminhamento das Secretarias Municipais de Saúde a partir da pactuação previa com a DUCARA/SESAPI.

1.10.2. A pactuação do acesso ao Serviço se dará através do Termo de Adesão Entre Gestores.

1.10.3. Todo o usuário que após consulta oftalmológica tiver a necessidade de utilização de óculos, o mesmo será de responsabilidade de seus respectivos Gestores.

1.10.4. Cabe ao Município de origem do usuário disponibilizar para seu município as medicações prescritas para uso no pós-operatório, dos pacientes submetidos à cirurgia de catarata.

1.10.5. O deslocamento até a Unidade onde o Serviço será disponibilizado é de inteira responsabilidade dos respectivos gestores.

1.11. DO PAGAMENTO

1.11.1. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da SESAPI após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentado.

1.11.2. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde/FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

1.11.3. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedecerá ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

1.11.4. A produção deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente à produção ao Setor de Processamento, na Diretoria de Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria do SUS - DUCARA, localizado à Av. Pedro Freitas, Bloco G, s/nº, Centro Administrativo, bairro São Pedro, CEP 64018-900, Teresina, Piauí.

1.11.5. A qualquer momento que entender necessário a SESAPI, poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos Contratados.

1.12. DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS

1.12.1. O preço usado como contraprestação pecuniária pela realização dos serviços tem por base os valores constantes na Tabela SIA/SIH/SUS, expedida pelo Ministério da Saúde, com previsão na competência determinada no art. 26 da Lei nº 8.080/90, sendo critério impessoal e objetivo de referência para todas as entidades gestoras do Sistema Único de Saúde.

1.12.1.2. O valor dos procedimentos poderá ser verificado no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.12.1.3. Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão Competente.

1.13. DO IMPACTO FINANCEIRO

1.13.1. A estimativa financeira mês por serviços contratados por Região de Saúde será de R\$ 84.300,03 (oitenta e quatro mil trezentos reais e três centavos).

1.13.2. A previsão mês para contratação de serviços para as 11 (onze) Regiões de Saúde será de R\$ 927.300,33 (novecentos e vinte e sete mil trezentos reais e trinta e três centavos).

1.13.3. O impacto anual de R\$ 11.127.603,96 (onze milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).

1.13.4. Os recursos para a contratação dos Serviços de Referência nas Regiões de Saúde será oriundas dos recursos da Unidade Gestora - 17.101, Fonte - 113, Projeto Atividade - 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.13.5. A estimativa Físico/Financeira apresentada poderá no curso da Ação sofrer adequação, tanto na inclusão de novos procedimentos quanto no quantitativo dos já existentes.

1.13.4.1. Qualquer alteração na Programação Físico/Financeira será precedida de justificativa técnica da DUCARA, e terá o parecer do Secretário Estadual da Saúde.

1.14. DO MECANISMO DE CONTROLE

1.14.1. Para o acompanhamento, avaliação e controle dos serviços, que serão prestados pelo Contratado, as ferramentas que serão utilizadas são as dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, além das desenvolvidas e as que poderão ser desenvolvidas especificamente pela SESAPI:

a) CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Sistema Informatizado de Base Nacional que possibilita a vinculação dos procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário, ao profissional que o realizou e também à unidade de saúde. "O sistema é constituído pelo Cartão do Usuário com um número único de identificação em âmbito nacional"; O Cartão Nacional de Saúde será de uso obrigatório, e o acesso do usuário aos procedimentos só poderá ocorrer mediante registros dos dados do cartão que terá início no momento do cadastro. O Cartão Nacional de Saúde será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente e as informações contidas serão de responsabilidade do Município.

b) FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO

Sistema que permite provisionar os procedimentos que deverão ser realizados pela Contratante, constando o código e nome do procedimento bem como os valores unitários e quantitativos totais orçados. Esse instrumento permite a conferência dos procedimentos apresentados com a programação e autorização, além de verificar a veracidade destes, possibilitando um pagamento condizente com a real prestação de serviços. Cada contratada terá uma FPO específica, e de acordo com a necessidade da SESAPI, que levará em conta a capacidade de execução das Contratadas e a disponibilidade de recursos.

c) CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES

Sistema onde são armazenadas informações referentes a profissionais e estabelecimentos de saúde, que conforme a legislação configura-se um "Banco Nacional de Dados, comportando informações cadastrais atualizadas dos Estabelecimentos de Saúde no país, base para a programação, regulação, controle e avaliação assistencial". Esta é uma informação oficial, de livre acesso, que possibilita o acompanhamento em todos os níveis de gestão e fundamental para o controle.



1.14.2. SESAPI, através da DUCARA, adotar outros instrumentos que serão agregados ao conjunto das ações de controle:

a) PROTOCOLOS OPERACIONAIS – TERMO DE ADESÃO ENTRE GESTORES

Serão desenvolvidos protocolos operacionais para o direcionamento do fluxo de acesso da população alvo. Os protocolos definirão responsabilidades dos Gestores Municipais, Serviços Contratados e do Contratante, e será instituído como Termo de Adesão Entre Gestores.

b) MONITORAMENTO DO USUÁRIO

O monitoramento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico, ou em tratamento de continuidade, por conta de intercorrência, será de responsabilidade de seus respectivos Municípios. A Normatização das responsabilidades constará no Termo de Adesão dos Gestores.

c) SUPERVISÃO IN LOCO

Técnicos da DUCARA/SESAPI acompanharão através do Sistema de Produção e Faturamento o desempenho dos serviços contratados, realizando ainda visitas *in loco* para acompanhamento do processo de desenvolvimento do atendimento. Ao final de cada trimestre, a DUCARA/SESAPI apresentará parecer sobre desempenho dos serviços. O parecer deverá levar em consideração, quantitativo de procedimentos realizados, o acolhimento do usuário, integralidade do atendimento, relação com os gestores municipais e cumprimento das responsabilidades definidas em contrato.

1.15. DA IDENTIDADE DO SERVIÇO DE REFERENCIA

1.15.1. O Serviço contratado deverá receber um "SELO" de identificação do Serviço de Referência.

1.15.2. O Selo será elaborado e disponibilizado pela Assessoria de Comunicação da SESAPI e constará o símbolo do Ministério da Saúde, do SUS e do Governo do Estado.

1.15.3. O Selo será o identificador da Ação do Governo do Estado do Piauí e deverá estar apresentada em todas as unidades contratadas, em local de ampla visualização externa e internamente.

1.16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1.16.1. Acompanhar o desenvolvimento do Serviço de rotina e de eventuais ações dentro da Região de Saúde;

1.16.2. Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;

1.16.3. Divulgar o Serviço nos meios de Comunicação;

1.16.4. Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios cujo usuário utilizará o Serviço;

1.16.5. Avaliar o desempenho do Serviço Contratado;

1.16.6. Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;

1.16.7. Disponibilizar o "Selo" da Ação aos Serviços Contratados;

1.16.8. Monitorar o acesso dos usuários ao Serviço;

1.16.9. Disponibilizar ao Contratado Programação de ações que poderão ser realizadas em outros Municípios da Região onde o serviço foi contratado. A programação para a execução da ação em outro Município será elaborada em conjunto com o contratado e deverá ocorrer em datas previamente pactuadas entre as partes;

1.16.10. Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;

1.16.11. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;

1.16.12. Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;

1.16.13. Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;

1.16.14. Monitorar através dos gestores Municipais, os usuários do SUS que após atendimento no serviço contratado, tenham apresentado algum tipo de intercorrência;

1.16.15. Realizar vistoria nas unidades contratadas.

1.17. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1.17.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

1.17.2. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

1.17.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

1.17.4. Comunicar a SESAPI qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

1.17.5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

1.17.6. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

1.17.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

1.17.8. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

1.17.9. Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme legislação em vigor;

1.17.10. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

1.17.11. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela DUCARA/SESAPI;

1.17.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

1.17.13. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

1.17.14. Aplicar o "SELO" de identificação da ação nos espaços externos e internos da Unidade Contratada, padronização visual estabelecida pela SESAPI;

1.17.15. Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

1.17.16. Comunicar a DUCARA/SESAPI quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

1.17.17. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

1.17.18. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI;

1.17.19. Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

1.17.20. Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

1.17.21. Informar a SESAPI eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- 1.17.22. Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;
- 1.17.23. Manter os Prontuários dos Pacientes atualizados, bem como a sua guarda, obedecendo as normas do Sistema Único de Saúde;
- 1.17.24. Disponibilizar sempre que solicitado pela SESAPI, acesso aos Prontuários;
- 1.17.25. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 1.17.26. Permitir o acesso de preposto e Auditores da SESAPI para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 1.17.27. Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 1.17.28. Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;
- 1.17.29. Manter uma agenda de rotina de atendimento considerando os dias uteis, sem comprometer os atendimentos pactuados com outros gestores, salvo em casos onde o serviço venha realizar atendimento em outro Município da região;
- 1.17.30. Realizar atendimento em outros Municípios nos casos em que haja um comprometimento no acesso em função do volume de usuários concentrado em um único Município;
- 1.17.31. Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário;
- 1.17.32. O Serviço deve manter todos os registros do paciente em Prontuário obedecendo as normatizações do SUS. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta;
- 1.17.33. As intercorrências provenientes do ato cirúrgico será de inteira responsabilidade do Contratado;
- 1.17.33. O Serviço deverá ter sob sua guarda, relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- 1.17.34. O Serviço deverá apresentar relação de profissionais médicos, sempre que houver alguma alteração no quadro;
- 1.17.35. O Serviço deve apresentar à SESAPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como atendimento a pacientes que apresentem intercorrências pós operatória. Esse atendimento não deverá ultrapassar 42 horas, a partir da informação;
- 1.17.36. O Serviço deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

1.18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.2. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a publicação contante às fls. 47 a 55, do Diário Oficial do Estado nº 43, de 7 de março de 2016.

Teresina (PI), 9 de março de 2016.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
PROPONENTE	(Pessoa Jurídica - PJ)	CNPJ
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME EMPREENDEDOR		
NOME FANTASIA (PJ)		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		CEP
BAIRRO		CIDADE / UF
TELEFONE (DDD)		CELULAR
SITE/EMAIL		DATA DE FUNDAÇÃO:
<p>CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata. A contratação do serviço será por Região de Saúde, que passa a ser referência para os Municípios da Região, onde o serviço será instalado.</p>		
<p>O CREDENCIADO deverá indicar a (s) Região(ões) de interesse onde o serviço poderá ser prestado. Podendo ser indicado até 03(três) Regiões. O credenciado se dispõe prestar serviço nas Regiões de Saúde de:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		

Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Piauí,

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Portarias GAB/SESAPI Nº 51/2016 e Nº 64/2016, EDITAL Nº 01/2016, publicados por esta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital nº 01/2016, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- Não se encontra suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- Não há nenhum fato superveniente impeditivo do credenciamento e;
- Realizará todas as atividades a que se propõe. Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada pede deferimento;
- Apresentará todos os documentos exigidos no Edital para efetivar a presente inscrição.

Local/data	Recebido	
	Data	Hora
Nome e assinatura do proponente ou representante legal	Assinatura do membro da Comissão/Matrícula	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, declaramos, para os fins da parte final do artigo 30, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Declaramos ainda, para os efeitos que se façam necessários o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Local ___ de _____ de 2016.

PROPONENTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº- 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O XXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina - PI, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada simplesmente SESAPI, e de outro o ..., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº, estabelecido na .., nº, bairro .., CEP .., em .., neste ato representada pelo Senhor ... (qualificação), portador do RG nº .., inscrito no CPF sob o nº .., tendo sido habilitada pela Comissão instituída Portaria SESAPI/GAB nº .../2015, de .../2015, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido na íntegra pela Constituição Federal, artigo 199, §1º; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.666/93 (art. 25, "caput") e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao presente termo de credenciamento de prestadores, para Prestação de Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

§1º Serviço Contratado encontra-se localizado na (s) Região (ões) de Saúde de, e, sendo Referência para os Municípios de abrangência.

§2º É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do Termo de Adesão, bem como a modificação dos componentes de sua equipe, apresentada no plano de trabalho, se for à hipótese, sem o assentimento prévio do ESTADO.

§3º Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em extrato resumido no DOE.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, não devendo ultrapassar ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, obedecendo ao constante no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada conforme os valores definidos no Edital de Credenciamento nº-/01/2016, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos para a contratação dos Serviços de Referência nas Regiões de Saúde será oriundas dos recursos da Unidade Gestora - 17.101, Fonte - 113, Projeto Atividade - 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

Em consonância com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, após verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Processo de Credenciamento para Prestação de Serviços Oftalmológico.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

§2º Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e validade.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º presente Contrato poderá ser reajustado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§2º- Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão competente.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações contidas no Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 2- Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- 3- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 4- Comunicar a SESAPI qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 5- Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 6- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- 7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- 8- Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- 9- Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, conforme legislação em vigor;
- 10- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 11- Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela DUCARA/SESAPI;
- 12- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 13- Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- 14- Aplicar o "SELO" de identificação da ação nos espaços externos e internos da Unidade Contratada, padronização visual estabelecida pela SESAPI;
- 15- Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 16- Comunicar a DUCARA/SESAPI quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;
- 17- Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;
- 18- Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI;
- 19- Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 20- Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- 21- Informar a SESAPI eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 22- Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;
- 23- Manter os Prontuários dos Pacientes atualizados, bem como a sua guarda, obedecendo às normas do Sistema Único de Saúde;
- 24- Disponibilizar sempre que solicitado pela SESAPI, acesso aos Prontuários;
- 25- Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 26- Permitir o acesso de preposto e Auditores da SESAPI para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 27- Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 28- Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;

- 29- Manter uma agenda de rotina de atendimento considerando os dias uteis, sem comprometer os atendimentos pactuados com outros gestores, salvo em casos onde o serviço venha realizar atendimento em outro Município da região;
- 30- Realizar atendimento em outros Municípios nos casos em que haja um comprometimento no acesso em função do volume de usuários concentrado em um único Município;
- 31- Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário;
- 32- O Serviço deve manter todos os registros do paciente em Prontuário obedecendo as normatizações do SUS. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta;
- 33- As intercorrências provenientes do ato cirúrgico será de inteira responsabilidade do Contratado;
- 34- O Serviço deverá ter sob sua guarda, relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- 35- O Serviço deverá apresentar relação de profissionais médicos, sempre que houver alguma alteração no quadro;
- 36- O Serviço deve apresentar à SESAPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como atendimento a pacientes que apresentem intercorrências pós operatória. Esse atendimento não deverá ultrapassar 42 horas, a partir da informação;
- 37- O Serviço deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste Termo de Adesão por determinação legal, obriga-se a:

- 1- Acompanhar o desenvolvimento do Serviço de rotina e de eventuais ações dentro da Região de Saúde;
- 2- Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;
- 3- Divulgar o Serviço nos meios de Comunicação;
- 4- Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios cujo usuário utilizará o Serviço;
- 5- Avaliar o desempenho do Serviço Contratado;
- 6- Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;
- 7- Disponibilizar o "Selo" da Ação aos Serviços Contratados;
- 8- Monitorar o acesso dos usuários ao Serviço;
- 9- Disponibilizar ao Contratado Programação de ações que poderão ser realizadas em outros Municípios da Região onde o serviço foi contratado. A programação para a execução da ação em outro Município será elaborada em conjunto com o contratado e deverá ocorrer em datas previamente pactuadas entre as partes;
- 10- Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;
- 11- Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;
- 12- Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;
- 13- Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;

- 14- Monitorar através dos gestores Municipais, os usuários do SUS que após atendimento no serviço contratado, tenham apresentado algum tipo de intercorrência;
- 15- Realizar vistoria nas unidades contratadas.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Termo de Adesão será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto do art. 73 da Lei nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade do Estado, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 92 e 96 da Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Adesão, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços - APS, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Adesão e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



A inexecução, total ou parcial do Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão do Termo de Adesão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei no 8.666/93.

§2º A rescisão do Termo de Adesão implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I - Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da CREDENCIADA, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II - Parecer técnico desfavorável da qualidade do serviço prestado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do artigo 168 do mesmo diploma e §2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

§4º A CREDENCIADA poderá resilir administrativamente o Termo de Adesão, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vinculam-se a este Termo de Adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, na Portaria Nº 512016, Portaria nº 64/2016 e o Edital Nº 01/2016 e seus Anexos, publicados no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos em conformidade com a Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da execução do presente contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de testemunhas infra-assinadas.

Teresina (PI), ... de ... de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Estadual de Saúde

INSTITUIÇÃO TAL

Fulano de Tal, (Cargo)

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG/ CPF

2. _____

RG/CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

Credenciamento número	001/2016
-----------------------	----------

Em cumprimento ao Credenciamento Nº2016, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)

() Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa, nem a de empresa de pequeno porte

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

OU

() Que estamos enquadrados, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06

Local ___ de _____ de 20__.

PROPONENTE CPF ASSINATURA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

A empresa ..., CNPJ nº ..., sediada à ..., nº ..., bairro ..., em ..., (...), declara, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local/UF), ___ de _____ de 2016.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTOPI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar na Av. Pedro Freitas S/N Centro Administrativo. – CEP-64018-200 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da Porto PI, às 10h00min do dia 11 de Março de 2016, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Acompanhamento de gestão da companhia Porto-PI;
- 2 – Outros assuntos de interesse da instituição.

Teresina (PI), 03 de Março de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Presidente do Conselho de Administração

Of. 020
3-3

Antonio da Silva Reis CPF-061.114.913-34, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular a ser perfurado na localidade XIQUE -XIQUE município de LAGOA DO SÍTIO-PI, coordenadas geográficas 06° 31 16,8S e 41°3429,6W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal .

Prefeitura Municipal de São João da Varjota CNPJ: 41.522.301/0001-62, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração/Certidão de Cadastro de Rec. Hídricos(CCRH) de 01(um) poço tubular a ser perfurado na localidade Serra do Estevão município de São João da Canabrava-PI, coordenadas geográficas 06° 43 32,47S e 41°2712,7W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 5.475 m³/ano para consumo humano e animal.

P. P. 20228

Cicenildo Martins de Sousa torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração da piscicultura tipo Pesque e Pague na propriedade Várzea da Cruz Wall Ferraz – PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 20221

EDITAL

Etevaldo Rodrigues de Andrade, inscrito no CNPJ nº 07.474.968/0001-07, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Piri-piri - Piauí.

EDITAL

José Raimundo de Oliveira Combustíveis Posto Vitória, inscrito no CNPJ nº 23.759.030/0001-81, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Cocal Piauí.

P. P. 20222

Sr. André Maurício da Costa Carvalho CPF Nº 19301243415
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR **Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:
Dados do Empreendimento: Propriedade Rural
Localidade Data São Benedito e Almas, Fazenda Capricho, s/n, zona rural, Bom Princípio do Piauí-PI.
Denominação da fonte Poço tubular.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'18.4" S; Long.: 041°42'31.3" W.
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Portinho.
Volume requerido (m³/ano): 730,0 m³
Finalidade do uso da água: Piscicultura e carnicultura em tanques escavados.

Sr. André Maurício da Costa Carvalho CPF Nº 19301243415
Torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMAR **Outorga Preventiva e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** reservando determinado volume de água outorgável, para:
Dados do Empreendimento: Propriedade Rural.
Localidade Data São Benedito e Almas, Fazenda Capricho, s/n, zona rural, Bom Princípio do Piauí-PI.
Denominação da fonte Poço tubular.
Localização geográfica: Lat.: 03°00'20.8" S; Long.: 041°42'29.1" W.
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba - Sub-bacia: Rio Portinho.
Volume requerido (m³/ano): 973,0 m³.
Finalidade do uso da água: Piscicultura e carnicultura em tanques escavados

P. P. 20223

A empresa **CARVALHO E ALMEIDA LTDA (POSTO SANTA TERESINHA) CNPJ Nº 00.890.008/0001-61 localizada na Av. Manoel Ribeiro da Fonseca, 461 Centro na Cidade de Guadalupe/PI**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a **liberação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, para (COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES).**

P. P. 20225

MARIA DOS REMÉDIOS LOPES DE SOUSA, CPF 353.180.488-03, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD) de Piri-piri-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para construção de uma casa, localizada na Rua Cidade Matias Olímpio, 81. Foi determinado um memorial descritivo.

P. P. 20227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SABEMI SEGURADORA S/A CNPJ: 87.163.234/0001-38**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.
A consignatária realizará suas operações nos códigos 767, 846 e 886.

Validade: 12 meses
Expedição: 01/03/2016

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 676



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Nêri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.